



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6748



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
ADAPEC	48
AGETO	49
AMETO	51
DETRAN	52
IGEPREV	54
ITERTINS	55
JUCETINS	57
MINERATINS	62
TOCANTINS PARCERIAS	62
UNITINS	62
TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"ANEXO II À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 - SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Diretoria de Custos	Diretor de Custos	DAS-4	1
Gerência de Controle de Acesso ao Sifae	Gerente de Controle de Acesso ao Sifae	DAI-1	1
Gerência de Implantação de Custos	Gerente de Implantação de Custos	DAI-1	1
Gerência de Normas para a apuração de Custos	Gerente de Normas para a Apuração de Custos	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Diretoria de Gestão do Caixa Estadual	Diretor de Gestão do Caixa Estadual	DAS-4	1
Gerência de Planejamento Financeiro	Gerente de Planejamento Financeiro	DAI-1	1

16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2.1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Diretoria de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público	Diretor de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Informação do Gasto Público	Assessor de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria Executiva do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público	Diretor Executivo do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
Superintendência de Gestão da Captação de Recursos	Superintendente de Gestão da Captação de Recursos	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	Diretor de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	DAS-4	1
Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Superintendência de Gestão da Dívida Pública	Superintendente de Gestão da Dívida Pública	DAS-3	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Orçamentário	Gerente de Acompanhamento Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	DAS-4	1
Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias	Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias	DAI-1	1
Gerência de Controle Orçamentário	Gerente de Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Avaliação do Planejamento	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1

Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Gerência de Conjuntura Econômica	Gerente de Conjuntura Econômica	DAI-1	1
Superintendência da Gestão de Projetos Estruturantes	Superintendente da Gestão de Projetos Estruturantes	DAS-3	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos	DAS-4	1
Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	DAI-1	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos Estratégicos	Diretor de Gerenciamento de Projetos Estratégicos	DAS-4	1
Gerência de Gestão Projetos Estratégicos	Gerente de Gestão Projetos Estratégicos	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos	Gerente de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos	DAI-1	1

.....” (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

.....

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA FAZENDA			
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Função Comissionada Técnica I	FC-Técnico I	34	1.600,00
Função Comissionada Técnica II	FC-Técnico II	53	1.200,00
.....

..... (NR)

ATO Nº 374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0022056-29.2021.8.27.2729, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1753 - PRM, de 24 de agosto de 2023, publicado na edição 6.398 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promove DENNY SOUTO RIBEIRO, ao Posto de 2º Tenente QOM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 375 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0022056-29.2021.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

I - DENNY SOUTO RIBEIRO, matrícula 1070134-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOM, pelo critério de antiguidade, a partir de 5 de outubro de 2021;

II - DENNY SOUTO RIBEIRO, matrícula 1070134-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOM, a partir de 21 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 195 - CSS, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Município de Palmas o Operador de Microcomputador ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula 807002-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 226 - EX, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SAULO GUEDES AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Câmara de Julgamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 228 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Exu, Estado do Pernambuco, a Farmacêutica LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA, matrícula 1077376-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 229 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Santa Rita do Tocantins a Policial Penal CHRISTIANE DIAS DA SILVA, matrícula 1200330-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 230 - EX, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GILVÂNIA KÍVIA DIAS MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 231 - RVG, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.804 - CSS, de 25 de novembro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica ESSUELI MODESTO FERREIRA, matrícula 1017519-1, cedida ao Município de Aripina, Estado do Pernambuco.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 232 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica BRUNA BORGES LEITE ALENCAR, matrícula 71265-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 424/2024/DGP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ALÍPIO ÁLVARO FRANÇA NEVES	CB QPBM	11557982/1	14/12/2023 a 13/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
ALIS GOMES FEITOSA	1º SGT QPBM	931175/2	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	1º TEN QOBMA	756821/2	22/04/2023 a 21/04/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	2º TEN QOBM	52593/1	02/03/2022 a 01/03/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	CB QPBM	11218770/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
BRUNO VINICIUS MUTZENBERG	2º TEN QOBM	11764082/1	04/02/2023 a 03/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	SD QPBM	11552468/6	02/02/2024 a 01/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
CLAUDIOVARGAS CIRQUEIRA SOUSA	ST QPBM	115980/1	20/04/2024 a 19/04/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
DEARLEY SOARES DE CARVALHO	CB QPBM	11221011/1	14/12/2023 a 13/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	MAJ QOBM	114641/1	09/02/2024 a 08/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
FABRÍCIO CORDEIRO BORGES	2º TEN QOBM	11759941/1	23/12/2022 a 22/12/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	TC QOBM	948485/1	01/08/2024 a 31/07/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	CAP QOBMA	607372/1	01/02/2024 a 31/01/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
GUILHERME MARQUES DE MELO	ST QPBM	52660/1	20/04/2024 a 19/04/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	1º SGT QPBM	83486/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
HÉLIO SOUSA ARAÚJO	1º SGT QPBM	82482/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	1º TEN QOBMA	1032607/1	01/02/2024 a 31/01/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
JONATAS DE OLIVEIRA SILVA	CB QPBM	11214031/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º SGT QPBM	811236/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
JOSÉ ILMAR LIRA JUNIOR	1º SGT QPBM	840728/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
KAIQUE MIRANDA COSTA LÔBO	2º SGT QPBM	87273/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA	2º SGT QPBM	136480/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
LEANDRO ALENCAR LIMA	CB QPBM	11214074/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
LEANDRO QUEIROZ RIBEIRO	CB QPBM	11557761/1	14/12/2023 a 13/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
MANOEL PEREIRA DA SILVA	ST QPBM	948709/2	20/04/2024 a 19/04/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1º SGT QPBM	61806/1	03/09/2024 a 02/09/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	2º TEN QOBM	11764058/1	04/02/2023 a 03/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
MARLONE RODRIGUES MADEIRA	1º SGT QPBM	35856/1	02/03/2024 a 01/03/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO	TC QOBME	52763/1	03/04/2024 a 02/04/2025	10/01/2025 a 08/02/2025
MAXUEL FERNANDES SOUTO	1º SGT QPBM	976547/1	03/09/2024 a 02/09/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
PAULO LIMA DE SOUSA	CB QPBM	11239280/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
RÁILKER GUIMARÃES CÉSAR	ST QPBM	93510/1	20/04/2024 a 19/04/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
REGINALDO CARDOSO AGUIAR	1º SGT QPBM	889110/1	03/09/2024 a 02/09/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
RICARDO CARDOSO SARAIVA	CB QPBM	41947/7	14/12/2023 a 13/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ	CB QPBM	11557559/1	14/12/2023 a 13/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
SILAS CRUZ DE SOUSA	1º SGT QPBM	96419/2	21/07/2024 a 20/07/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES	1º SGT QPBM	1061569/1	03/09/2024 a 02/09/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
WALTEILSON BARBOSA DA SILVA	CB QPBM	11237511/1	15/09/2023 a 14/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	TC QOBM	1081675/1	09/02/2024 a 08/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
WESLEY DA SILVA PEREIRA	CB QPBM	11557494/1	14/12/2023 a 13/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 004/2025 - GV/DGP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 4496/2024/GABSEC/SEDUCO (SGD 2024/27009/250427), que solicita militares da reserva remunerada para atuarem em Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à admissão especial de militares da reserva remunerada, a comparecerem às 8h do dia 10/02/2025 à sala da Gerência de Educação Cívico-Militar, Anexo I da SEDUC, situada na Q. 103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Palmas - TO, 77.015-014, para procederem à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária.

Art. 2º Nos termos desta Portaria, o militar convocado para atuar na escola designada, deverá cumprir a convocação no prazo previsto. Caso opte por não atender à convocação, deverá assinar o Termo de Recusa, disponível no Anexo II e enviá-lo impreterivelmente até o dia 7 de fevereiro de 2025, à Diretoria de Gestão Profissional (DGP) - Gerência de Veteranos.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD.	POSTO/GRAD	NOME	UNIDADE DE ENSINO E CIDADE
1.	2º TEN RR	LOURIVAL LUIZ TAVARES	Escola Cívico Militar Profº José Carneiro de Brito - Tocantinópolis
2.	2º TEN RR	JOSE VIDAL DA SILVA	
3.	2º TEN RR	EDIVAN PEREIRA LEITE	
4.	ST RR	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO	Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz - Nova Olinda
5.	2º TEN RR	JOSE DE MORAIS JUNIOR	Escola Cívico Militar Dom Alano - Peixe
6.	2º TEN RR	IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA	Escola Cívico Militar Tiradentes - Formoso do Araguaia
7.	ST RR	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES	
8.	ST RR	ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE	
9.	ST RR	EVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR	Escola Cívico-Militar Antônio Belarmino Filho - Pedro Afonso
10.	1º SGT RR	SEVERINO ROGERIO PEREIRA	

ANEXO II

TERMO DE RECUSA/DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, MATRÍCULA _____ e do CPF nº _____, venho por intermédio do presente, comunicar minha recusa/desistência, à Convocação da Secretaria de Estado da Educação/Gerência da Educação Cívico-Militar, feita através da Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ____/____/____.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

PORTARIA Nº 34/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	JOSÉ ORISVAN TELES DE MENEZES	355050-1	21/01/2025	CPC/13ºBPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 35/2025 - GAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 08/2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de sua função policial militar, por ter cessado o motivo que determina a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CAP QOA	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520-3	22/01/2025	CPC/1º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 039/2025 - GAMP/DGP.

Exonera policiais militares a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando ofícios nº 005/2025 - P1/8ª CIPM (SGD: 2025/09039/002162) e nº 09/2025-P/1-12º BPM (SGD 2025/09039/003463), os quais encaminham manifestações de não pertencer as fileiras da PMTO dos militares abaixo, com os devidos pedidos de exoneração a pedido, bem como manifestação da JMCS firmada através das atas nº 04/2025 (SGD: 2025/09039/001782) e ata nº 01/2025 (SGD: 2025/09039/000493), que os considera aptos para exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nas respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	LUCAS DA COSTA LIMA	11773227-1	06/01/2025	8ª CIPM
2.	SD QPPM	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	11770694-1	10/01/2025	12º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2025/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria 006/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins, nº 924, de 20 de dezembro de 2024, SGD nº 2025/09029/00745, e em conformidade com o Ofício nº 163, de 21 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000749, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VALDIR SARDEIRO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, CPF XXX.XXX.XXX-55, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 258/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008898
INTERESSADA: GIZELLY BANDEIRA NEVES COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1128957/1
CPF: XXX.XXX.511-98
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Gizelly Bandeira Neves Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2025 a 31.12.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 260/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009623
INTERESSADA: AMANDA KATIELY FERREIRA RODRIGUES PINTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11138270/1
CPF: XXX.XXX.591-07
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Amanda Katiely Ferreira Rodrigues Pinto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 20.11.2024 a 19.11.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 261/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000635
INTERESSADA: DANYELLE EMEY TAKAHASHI
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11180889/1
CPF: XXX.XXX.481-30
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Colinas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Danyelle Emye Takahashi, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 25.03.2024 a 24/03/2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 263/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010075
INTERESSADA: JESSICA ALVES FREITAS SIRQUEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1134094/1
CPF: XXX.XXX.821-13
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Jessica Alves Freitas Sirqueira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 08.12.2024 a 07.12.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 626, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.412, de 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Rotativo no âmbito desta Pasta, por meio da Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020 e Decreto nº 6.339, de 08 de novembro de 2021, bem como a criação e composição do Conselho Gestor, por meio da Portaria nº 473, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 626, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.412, de 14 de setembro de 2023, que cria o Conselho Gestor do Grupo Rotativo;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o inciso III, do artigo 1º da PORTARIA SECIJU/TO Nº 626, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 para fazer constar a seguinte redação:

"[...]"

III - Diretoria de Administração e Finanças: Allan Garcia Farias Monteiro, matrícula funcional nº 799996-2". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 30/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 02/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1168010-5, para responder pela Unidade Socioeducativa de Atendimento Inicial - UNAI, no período de 02/01/2025 à 19/01/2025, totalizando 17 (dezesete) dias, por motivo de férias do servidor JOSÉ RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA, matrícula nº 882840-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Propostas de Portarias nº 05/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 137/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO WILLIAN DE SOUZA, Polícia Penal, matrícula nº 11578025-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 08/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 1/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLEN MONTEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602449-1, para assumir interinamente como Gerente do Sistema Socioeducativo - GSS, em substituição do servidor JARDEL ALVES DE SOUSA, matrícula nº 870654-6, que estará em gozo das férias no período de 07 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025, total de 19 (dezenove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2025, oriundo da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD) e o Memorando nº 01/2025, oriundo da Diretoria de Diversidade e Inclusão Social (DDIS);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARTUR GOMES DOS SANTOS AGUIAR, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 11771844-1, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 50/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLAUDELEI OLIVEIRA LEITE, Assistente III, matrícula nº 11526912-7, do Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Masculino para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF - Almoxarifado, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Propostas de Portarias nº 52/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CHARLES CRISPIM DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11533030-5, da Unidade de Semiliberdade de Palmas - USL Masculina, para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF - Almoxarifado, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 53/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS JÚNIOR GOMES RODRIGUES DOURADO, Auxiliar II, matrícula nº 11895900, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas - CEIP Feminino para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF - Almoxarifado, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 54/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11936207, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF - Almoxarifado, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROSPECÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2025**

SGD: 2025/17019/004174

PROCESSO: 2024/17010/000397

INTERESSADO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.216/0001-06, representada por seu Secretário, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICAOS INTERESSADOS a prospecção, no mercado imobiliário do município de Araguaína/TO, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade daquela cidade, conforme os autos do processo nº 2024/17010/000397, nas condições abaixo especificadas:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública.

Este chamamento público terá as seguintes fases:

a) abertura, por meio de publicação do presente edital; apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento;

b) avaliação e estudo de Leilante; e

c) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação.

O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido.

A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Araguaína/TO, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade Masculina (USLM).

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

1. Para receber as atividades do USLM a edificação deverá estar em condições de regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais, sendo fundamental a apresentação do Habite-se.

2. A edificação deverá ser do tipo residencial e, preferencialmente, estar localizada com proximidade de até 2km de via primária arterial pavimentada, com estações e/ou pontos de ônibus, para atender a demanda dos usuários, permanentes e flutuantes, da USLM Araguaína/TO.

3. A residência deverá ter no mínimo uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos, e em qualquer caso, excluídos os espaços de acesso, circulação e manobra, em conformidade com a legislação municipal vigente.

4. A infraestrutura da edificação deverá estar com condições adequadas para o uso específico a qual será destinada.

5. O imóvel deverá estar atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

6. A edificação deverá estar localizada em área próxima à escolas, unidades de atendimento de saúde, em um raio de até 5,0 km ou uma distância máxima (linear nas vias) de 6,0 km.

7. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular municipal.

8. Não poderá haver compartilhamento com áreas destinadas a qualquer outra função ou tipologia (comercial, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares).

9. Deverá ser emitido uma declaração de que o imóvel tem condições de atender às especificações constantes no Termo de Referência, com apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta, o Memorial Descritivo e Utilização do Edifício.

10. O imóvel deverá possuir área igual ou superior a área total estimada em função da quantidade de usuários.

11. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalação com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e deverão estar pintadas com tinta lavável.

12. As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.

13. As esquadrias deverão estar em adequado estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, defeitos nas guarnições, trincas ou ausência de vidros e outros.

14. As fechaduras devem estar em perfeitas condições de uso.

15. Os pisos do imóvel não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

16. Os pisos, escadas e/ou rampas (se houver) devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

17. No caso de a edificação ter piso(s) superior(es), os pavimentos acima do solo deverão dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes, atendendo as condições de segurança e conforto, bem como circulação vertical em conformidade com as normas e legislações vigentes.

18. A cobertura da edificação deverá estar em condições estruturais e de conservações adequadas, de forma a assegurar proteção contra chuvas.

19. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica.

20. A edificação deverá possuir medição individual de energia por meio de relógio medidor.

21. A edificação deverá utilizar luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente e apresentar estrutura preparatória para instalação de equipamentos de ar-condicionado.

22. O imóvel deverá conter nas áreas comuns banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo o Código de Edificações de Araguaína e nas normativas vigentes, em perfeitas condições para uso, sem nenhum vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.

23. As instalações sanitárias do edifício deverão ser constituídas por bacia sanitária sifonada, com assento e tampo, e lavatórios em bom estado de conservação e com funcionamento adequado. Deverá haver ao menos um banheiro com chuveiro, a ser utilizado exclusivamente por plantonistas.

24. Deverá ter no mínimo 4 quartos suítes, ou seja, que contenham banheiros com chuveiros para atender à capacidade de atendimento de adolescentes e jovens, e um quarto suíte para abrigar agentes plantonistas em dimensões e estruturas adequadas.

25. As instalações sanitárias deverão ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável, serem ventiladas para o exterior, dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local.

26. Os compartimentos destinados às bacias sanitárias deverão ser individuais. Se coletivos, deverão ter divisórias com altura que mantenham seu interior indepassável com vão inferior que facilite a limpeza e ventilação, terem portas independentes e com fecho.

27. O imóvel deverá conter espaço destinado para copa/cozinha, sendo necessário estar em conformidade com normas e regulamentações quanto ao consumo de gás natural ou gás liquefeito de petróleo.

28. O imóvel residencial deverá ter salas na qual serão realizadas a parte administrativa/multiprofissional/atendimento individual, armazenamento de arquivos, documentação e dados, armazenamento de matérias pedagógicas, materiais administrativos e materiais para as atividades de psicologia e atendimento individual aos adolescentes.

29. O imóvel deverá ter área de serviço, para realização de atividades de serviços gerais de limpeza e manutenção predial, armazenamento de insumos e materiais de limpeza.

30. O imóvel deverá ter um lavabo para as atividades de higiene e cuidados pessoais.

31. O imóvel deverá ter uma área recreativa, um espaço livre externo ou interno, separado do local de circulação ou estabelecimento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo.

32. O imóvel deverá possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário.

33. O edifício deverá possuir instalações de telefonia e, preferencialmente, instalações de rede lógica, em conformidade com a legislação vigente.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

1. Endereço do imóvel;
2. E-mail para comunicação;
3. Telefone;
4. Número de Pavimentos;
5. Descrição detalhada do imóvel/espaço físico, área útil construída, instalações existentes;
6. Fotos de todos os ambientes do imóvel;
7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação;
9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;
10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf;
13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aprovada pela Administração.
14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;

15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Araguaína/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da USLM.

2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria de Cidadania e Justiça, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

2. Caso contrário, será considerada inviabilidade de competição quando, após a análise técnica das propostas, for constatado que apenas um imóvel atende às condições estabelecidas no edital, mediante justificativa detalhada pela Comissão Técnica e conforme previsto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Momento em que poderá ser formalizada a inexigibilidade de licitação.

3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SECIJU. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

4. Para a assinatura do contrato, serão exigidas as seguintes certidões e documentos: Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Débitos Relativos ao IPTU, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), entre outros exigidos pela legislação vigente.

5. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

6. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

1. Diretoria de Administração e Finanças, telefone nº (63) 3218-6738 - e-mail: compras.seds@gmail.com.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 29 de janeiro de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário Estadual da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PORTARIA Nº 005/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, Matrícula: 1251856, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ELIANE MORENO DOS SANTOS, matrícula: 11240075, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 006/2025	2023/37000/000149	VALE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Aquisição de bens permanentes e material de consumo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e
Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 006/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, Matrícula: 1251856, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ELIANE MORENO DOS SANTOS, matrícula: 11240075, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 005/2025	2023/37000/000149	VALADARES COMERCIAL LTDA EPP	Aquisição de bens permanentes e material de consumo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e
Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 007/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, Matrícula: 1251856, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ELIANE MORENO DOS SANTOS, matrícula: 11240075, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 004/2025	2023/37000/000149	RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Aquisição de bens permanentes e material de consumo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 008/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, Matrícula: 1251856, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ELIANE MORENO DOS SANTOS, matrícula: 11240075, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 002/2025	2023/37000/000149	JW EMPREENDIMENTOS LTDA	Aquisição de bens permanentes e material de consumo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 009/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, Matrícula: 1251856, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ELIANE MORENO DOS SANTOS, matrícula: 11240075, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 003/2025	2023/37000/000149	JFC DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de bens permanentes e material de consumo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 010/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, Matrícula: 1251856, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ELIANE MORENO DOS SANTOS, matrícula: 11240075, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 001/2025	2023/37000/000149	JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS	Aquisição de bens permanentes e material de consumo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA, 5/2025/GABSEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, alteração da lotação da servidora KASSANDRAQUEDIALDUGA, matrícula: 817354-1 CPF: XXX.XXX.281-53, da lotação de Gerência de Execução Orçamentária, financeira e Contábil para lotação da Diretoria de Publicidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 27º dia do mês de janeiro de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SINTIAAPARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA, número funcional 68760-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Município de Sitio Novo do Tocantins, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Augustinópolis, Município de Augustinópolis, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaínas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 177, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, número funcional 31577-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek no município de Presidente Kennedy, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 200, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/013600;
Número do Contrato: 002/2024;
Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso, matrícula nº 11758600-2;
Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro, matrícula nº 11687401-2;
Contratada: BF Construtora e Incorporadora LTDA;
CNPJ: 10.926.401/0001-20;
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma geral: Reforma da quadra poliesportiva, construção de cobertura da quadra poliesportiva, construção de passarela coberta, construção de vestiário e novo acesso de carros do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz - Avenida H, APE Nº 02, Jardim Aurenly III, Taquaralto, CEP: 77.062-014, Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Progressão Horizontal INDEFERIDA, dos Profissionais da Educação Básica Pública que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º DIVULGAR a relação dos Profissionais da Educação Básica Pública, que tiveram a Progressão Horizontal INDEFERIDA, referente ao ano de 2024;

Art. 2º Conceder aos servidores constantes do Anexo Único, a esse Edital, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação deste Edital para interposição de recursos, conforme disposto no Capítulo V - DOS RECURSOS do Edital nº 26, de 17 de junho de 2015.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

ANEXO AO EDITAL Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO	OCCORRÊNCIAS
1	1190555	1	ADAO GLECIO DE SOUSA MOREIRA	05/06/2024	05/06/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/10/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 10/03/2022; 34,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2017 até 31/12/2017; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
2	1001051	3	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/07/2024	01/07/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2023 a 08/01/2023, Cedido para 01/01/2024 a 29/02/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
3	704845	1	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PN-I-C	PN-I-D	14 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2005 até 31/12/2005, 17 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2006 até 31/12/2006, 6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2007 até 31/12/2007, 8,8 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2008 até 31/12/2008, 6,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2009 até 31/12/2009, 15,1 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2010 até 31/12/2010, 5,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2011 até 31/12/2011, 14,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2012 até 31/12/2012, 10,1 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2013 até 31/12/2013, 11,1 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2014 até 31/12/2014, 8,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2016 até 31/12/2016, 10,5 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2017 até 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/03/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 05/12/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
4	669237	2	ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES	31/12/2024	31/12/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(31/12/2024) pós vacância(11/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
5	521532	3	AGNA ALVES FERREIRA	01/03/2024	01/03/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2012 a 01/05/2012; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2008 a 31/12/2008, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2009 a 31/12/2009; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 05/12/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 01/04/2015; 15 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2012 até 31/12/2012; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
6	584992	2	AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM	23/09/2024	23/09/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
7	846779	1	ALESSANDRA MARIA DA SILVA BIANCHINI	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-D	PBG-I-E	Cedido para SGG-Secretaria Geral de Governo de 19/09/2016 a 31/12/2016, Cedido para SGG-Secretaria Geral de Governo de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para SGG-Secretaria Geral de Governo de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/03/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
8	896874	1	ALEX MOTTA VAZ	03/03/2024	03/03/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para SESAU de 21/12/2005 a 31/12/2005, Cedido para SESAU de 01/01/2006 a 31/12/2006, Cedido para SESAU de 01/01/2007 a 31/12/2007, Cedido para SESAU de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para SESAU de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para SESAU de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para SESAU de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para SESAU de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para SESAU de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para SESAU de 01/09/2015 a 31/12/2015, Cedido para SESAU de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para SESAU de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para SESAU de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para SESAU de 01/01/2019 a 27/01/2019, Cedido para SESAU de 04/04/2019 a 12/11/2019; Cedido para SSP de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para SSP de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para SSP de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
9	360690	2	ALOILSON TAVARES CARDOSO	28/09/2024	28/09/2024	PN-II-D	PN-II-E	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
10	483476	5	ANA PAULA LANDIM	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/09/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/08/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
11	735593	1	ANDREA MIRANDA TEIXEIRA MORAES	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/08/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
12	1102850	2	ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA FREITAS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-D	PBG-I-E	5,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2019 até 31/12/2019, 9,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2022 até 31/12/2022; De acordo com artigo 14, Inciso I, Alínea D da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Licença para tratar de Interesses Particulares); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
13	692478	2	ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
14	516482	3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	20/01/2024	20/01/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 02/08/2019 a 31/12/2019, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2020 a 13/08/2020, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2023 a 30/06/2023; Licença para Atividade Política de 15/08/2020 a 14/11/2020; 7 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2017 até 31/12/2017; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
15	354767	2	ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(02/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
16	165703	1	CELSO JOSE PAULINO	05/02/2024	05/02/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
17	732403	3	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-G	PBG-II-H	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(10/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
18	1135791	1	CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS	05/06/2024	05/06/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/07/2022; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
19	1028510	5	CLAUDIA ALENCAR ARAUJO DE OLIVEIRA	27/01/2024	27/01/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
20	1052012	1	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA	20/09/2024	20/09/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 12/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 11/01/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
21	629252	5	CLAUDIO CARVALHO BENTO	18/02/2024	18/02/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/05/2021 a 31/12/2021, Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2022 a 28/02/2022, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 09/01/2023 a 31/07/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
22	918559	3	CRISTINA DONATO LEANDRO	27/06/2024	27/06/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/04/2015 a 31/12/2015, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 13/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2023 a 24/07/2023, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 25/07/2023 a 31/12/2023, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

23	513985	2	DANIELLE MESQUITA RAMOS	16/02/2024	16/02/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 10/10/2007 a 31/12/2007, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2008 a 31/12/2008, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2009 a 31/12/2009, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2010 a 09/10/2010; cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2013 a 31/12/2013, cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2014 a 31/12/2014, cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2015 a 31/12/2015, cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2016 a 31/12/2016, cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2017 a 31/12/2017, cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2018 a 31/12/2018, cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2019 a 31/12/2019; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
24	56069	2	DAYANE NUNES DE ARAUJO	25/12/2024	25/12/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/07/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2023 a 31/07/2026; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
25	1267493	1	DELEIDE COSTA DAMASCENO	29/12/2024	29/12/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 30/09/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 29/09/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
26	965823	1	DENISE CIRQUEIRA DE LIMA SILVA	28/01/2024	28/01/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 31/08/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
27	138190	4	DHIOGO REZENDE GOMES	29/07/2024	29/07/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
28	715582	1	DIUVA OLIVEIRA MORAIS BASTOS	31/03/2024	31/03/2024	PN-I-C	PN-I-D	Cedido para SEGOV-Secretaria do Governo de 01/06/2007 a 15/09/2007, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 16/09/2007 a 31/12/2007, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para GABGOV-Cabinete do Governador de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2013 a 19/07/2013; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 20/07/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
29	185921	1	DIVINO CARLOS TEIXEIRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-H	PBG-I-I	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(05/08/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
30	859762	5	DOMINGOS JOSE MORAES FARIAS	30/12/2024	30/12/2024	PBG-I-F	PBG-I-G	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/10/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
31	829010	3	DOMINGOS WAIKURE XERENTE	01/06/2024	01/06/2024	PN-I-B	PN-I-C	20 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2014 ate 31/12/2014, 59 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2015 ate 31/12/2015, 171,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2016 ate 31/12/2016, 79,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2017 ate 31/12/2017, 281 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2019 ate 31/12/2019; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
32	737450	1	EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(07/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
33	972785	2	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 09/04/2012 a 31/12/2012, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
34	754411	2	EDNE TELES DE SOUSA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(02/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
35	448750	2	EDSON SOARES RODRIGUES	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/03/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
36	713457	3	ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
37	407632	6	ELIZETE MARIA RANZI	21/09/2024	21/09/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/01/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/04/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/03/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
38	186457	3	EMERSON FELIX FERNANDES	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2006 a 31/12/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2007 a 31/12/2007, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2008 a 31/12/2008, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2009 a 30/01/2009, Licença para Curso de Pós-Graduação de 05/03/2010 a 31/12/2010, Licença para Curso de Pós-Graduação de 01/01/2011 a 31/12/2011, Licença para Curso de Pós-Graduação de 01/01/2012 a 05/03/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/07/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/12/2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2025 a 30/06/2025; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
39	1029550	3	EMILIANA SILVA LEAL	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/10/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
40	841538	1	EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO	03/10/2024	03/10/2024	PBG-I-D	PBG-I-E	Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/05/2014 a 31/12/2014, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2021 a 10/10/2021; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
41	1091646	1	ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/03/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
42	460233	1	ESTER DO REGO CUNHA FLOR	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/03/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
43	223405	2	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA	30/08/2024	30/08/2024	PBG-I-D	PBG-I-E	Cedido para SEJUV-Secretaria da Juventude de 18/01/2010 a 31/12/2010; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 15/08/2011 a 31/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 14/08/2023, 7 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2009 ate 31/12/2009, 18 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2011 ate 31/12/2011; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
44	1120956	1	FABIANA PACHECO ARAUJO	16/08/2024	16/08/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Licença para Atividade Política de 15/08/2020 a 14/11/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 26/04/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 12/12/2022; Data de financeiro(16/08/2024) pós: vacância(29/09/2023); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

45	1204211	2	FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA	11/03/2024	11/03/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão nos anos de 2010 a 2014, 2015, 2016); Cedido para SEAGRI-SECRETARIA DE DESENVOLV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 15/08/2018 a 31/12/2018, cedido para SEAGRI-SECRETARIA DE DESENVOLV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 01/01/2019 a 27/01/2019, cedido para SEAGRI-SECRETARIA DE DESENVOLV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 25/04/2019 a 31/12/2019, cedido para SEAGRI-SECRETARIA DE DESENVOLV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 01/01/2020 a 31/12/2020, cedido para SEAGRI-SECRETARIA DE DESENVOLV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 01/01/2021 a 31/12/2021, cedido para SEAGRI-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 01/01/2022 a 31/12/2022, cedido para SEAGRI-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA de 01/01/2023 a 31/12/2023, cedido para de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
46	956226	2	FERNANDA ALMEIDA TORRES SINIGALHA	20/11/2024	20/11/2024	PBG-II-E	PBG-II-F	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 15/02/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 06/04/2022; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
47	1193422	1	FERNANDO TAVARES DE AQUINO	30/06/2024	30/06/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2013 a 31/12/2013, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2014 a 31/12/2014, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2015 a 31/12/2015, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2016 a 31/12/2016, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2017 a 31/12/2017, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2018 a 31/12/2018, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2019 a 31/12/2019, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2020 a 31/12/2020, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2021 a 31/12/2021, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2022 a 31/12/2022, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2023 a 31/12/2023, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
48	1060953	3	FLAVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT	26/05/2024	26/05/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para CACIV-Casa Civil de 21/05/2013 a 31/12/2013, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2014 a 31/12/2014, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2015 a 31/12/2015, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2016 a 31/12/2016, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2017 a 31/12/2017, cedido para de 01/01/2018 a 31/12/2018, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2019 a 31/12/2019, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2020 a 31/12/2020, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2021 a 31/12/2021, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2022 a 31/12/2022, cedido para CACIV-Casa Civil de 01/01/2023 a 30/09/2023, cedido para Fundação Universidade do Tocantins de 02/10/2023 a 31/12/2023, cedido para Fundação Universidade do Tocantins de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
49	388480	3	FRANCISCO ALVES BARBOSA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2014 a 31/12/2014, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2015 a 31/12/2015, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2016 a 31/12/2016, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2017 a 31/12/2017, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2018 a 31/12/2018, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2019 a 31/12/2019, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2020 a 31/12/2020, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2021 a 31/12/2021, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2022 a 31/12/2022, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2023 a 30/09/2023, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
50	404837	4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-F	PBG-I-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(05/08/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
51	364980	4	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-G	PBG-I-H	Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
52	516913	4	GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/07/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
53	861501	1	GEOVANIA MENDES DE CASTRO VIEIRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Cedido para Secretaria do Governo de 01/02/2008 a 31/12/2008, Cedido para Secretaria do Governo de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para Secretaria do Governo de 01/01/2010 a 31/12/2010, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/03/2005 a 30/12/2005, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 15/11/2011 a 31/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 14/11/2023; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
54	528230	2	GERALDA BORGES SOARES	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/08/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
55	704444	1	GILMAN CAVALCANTE MACHADO PEREIRA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
56	228658	1	GISELIA NOGUEIRA NOLETO VASCONCELOS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-F	PBG-II-G	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 16/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; De acordo com o art. 14, Inciso I, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Afastamento para Acompanhamento do Cônjuge); Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
57	800573	2	GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	15,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2010 a 31/12/2010, 14,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2011 a 31/12/2011, 12,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2012 a 31/12/2012, 6,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2013 a 31/12/2013, 6,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/10/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 18/09/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/04/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/12/2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2025 a 10/04/2025; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
58	1252623	1	HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	26/04/2024	26/04/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2015 a 31/12/2015, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2016 a 31/12/2016, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2017 a 31/12/2017, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2018 a 31/12/2018, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2019 a 31/12/2019, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2020 a 31/12/2020, cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2021 a 14/06/2021, cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 15/06/2021 a 31/12/2021, cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2022 a 31/12/2022, cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2023 a 31/12/2023, cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
59	503244	6	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	02/04/2024	02/04/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Cedido para Prefeitura Municipal de Juarina TO de 01/02/2018 a 31/12/2018; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2017 a 19/03/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/01/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 18/09/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/07/2022; 7,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2016 a 31/12/2016, 9,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2018 a 31/12/2018, 9 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022, 8 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2023 a 31/12/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
60	525276	1	HERCULANO RODRIGUES SILVA	15/11/2024	15/11/2024	PN-IV-C	PN-IV-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/05/2018, Licença para Atividade Política de 07/07/2018 a 06/10/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 10/05/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 02/06/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
61	654763	4	HERLEY PINHEIRO BATISTA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 23/06/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 22/06/2023; 5,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2011 a 31/12/2011, 5,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2012 a 31/12/2012; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
62	385685	3	HERMES SILVA CARNEIRO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para ADAPEC-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do To de 01/01/2005 a 31/12/2005, Cedido para ADAPEC-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do To de 01/01/2006 a 31/12/2006, Cedido para ADAPEC-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do To de 01/01/2007 a 31/12/2007, Cedido para ADAPEC-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do To de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para ADAPEC-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do To de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para ADAPEC-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do To de 01/01/2010 a 23/02/2010; 30 faltas suspensão no interstício avaliatório de 01/01/2014 a 31/12/2014, 21,5 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2014 a 31/12/2014, 17,9 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2015 a 31/12/2015, 10,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2016 a 31/12/2016, 32 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2017 a 31/12/2017, 6,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2018 a 31/12/2018, 15,9 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2019 a 31/12/2019, 13,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2020 a 31/12/2020, 46,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2021 a 31/12/2021, 14,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022, 9,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2023 a 31/12/2023, 8 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
63	118130	2	HILIO ANTONIO BASSI	27/01/2024	27/01/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

64	1181238	1	HONIVIA PIMENTA ALVES	18/07/2024	18/07/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/09/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/09/2022 a 31/08/2025, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
65	1191993	1	IDELMA REJANE DE CAMARGO DE SOUZA	10/12/2024	10/12/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Cedido para Prefeitura Municipal de Mutunópolis de Goiás de 01/01/2017 a 31/12/2017; Cedido para Prefeitura Municipal de Mutunópolis de Goiás de 01/01/2018 a 31/12/2018; Cedido para Prefeitura Municipal de Mutunópolis de Goiás de 01/01/2019 a 31/12/2019; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2025; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
66	795243	3	GOR SILVA BARBOSA	02/09/2024	02/09/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Atividade Política de 15/08/2020 a 07/10/2020; 10,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2019 ate 31/12/2019, 9,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2022 ate 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 02/09/2020 a 31/12/2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2025 a 22/02/2025; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
67	67687	3	ISABELA MARTINS RAPOSO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão); Cedido para ATR-AGÊNCIA DE REG. CONTR. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE 24/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para ATR-AGÊNCIA DE REG. CONTR. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para ATR-AGÊNCIA DE REG. CONTR. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 04/08/2018 a 31/12/2018, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para Tribunal Regional Eleitoral TO de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
68	546310	3	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA EGITO	26/09/2024	26/09/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/01/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
69	753789	2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
70	751197	3	JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANCA BELEM	30/11/2024	30/11/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2005 a 30/11/2005; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 23/03/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/08/2023; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
71	791766	2	JOANA CLELIA SANTOS DE FARIA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/09/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/08/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
72	1113666	1	JOAO CARLOS JACINTO DE FREITAS	03/10/2024	03/10/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Cedido para Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás de 01/08/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás de 01/01/2022 a 31/12/2022; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
73	544740	4	JOSE ALVES VIEIRA FILHO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-F	PBG-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
74	817147	4	JOSE CLEUTON BATISTA	14/05/2024	14/05/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 09/05/2012 a 31/12/2012, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
75	668397	2	JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA	21/09/2024	21/09/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/03/2019 a 31/12/2019, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2024 a 18/06/2024; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/12/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
76	812599	4	JOSE FABIO RAMOS MARINHO	01/07/2024	01/07/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 25/03/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 23/08/2021; Não atende o art. 17, inciso I da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
77	115530	1	JOSE JOALDO PEREIRA SILVA	28/01/2024	28/01/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Cedido para SESP-Secretaria do Esporte de 05/08/2010 a 15/12/2010, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 08/08/2011 a 31/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 07/08/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
78	832320	1	JOSE LINDOMAR FILHO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-D	PBG-I-E	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
79	1212265	2	JOSE SANTANA BURGUES	10/02/2024	10/02/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão); Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
80	532529	2	JOSELICE RIBEIRO DE SOUSA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-C	PN-III-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 31/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 30/01/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
81	1087347	4	JOSIANE DA COSTA MAFRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Curso de Pós-Graduação de 01/10/2008 a 31/12/2008, Licença para Curso de Pós-Graduação de 01/01/2009 a 31/12/2009, Licença para Curso de Pós-Graduação de 01/01/2010 a 30/06/2010; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
82	700049	2	JOSILEIDE GONCALVES DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 20/01/2010 a 31/12/2010, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2011 a 31/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2012 a 19/01/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 02/02/2015 a 02/02/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/02/2018 a 02/02/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/02/2021 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
83	1150987	1	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	18/07/2024	18/07/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 28/02/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 27/02/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
84	858850	2	KEILA MARIA GONCALVES	17/01/2024	17/01/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/01/2023; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
85	686302	2	KEILLA REGINA COSTA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
86	730080	1	LAERCIO BATISTA NUNES	16/10/2024	16/10/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Cedido para Prefeitura Municipal de Lizarda de 01/05/2019 a 31/12/2019, Cedido para Prefeitura Municipal de Lizarda de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Prefeitura Municipal de Lizarda de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Lizarda de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Prefeitura Municipal de Lizarda de 01/01/2023 a 30/04/2023, Cedido para de 01/05/2023 a 31/12/2023, Cedido para de 01/01/2024 a 15/05/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
87	1234960	1	LARA MARTINS PARREIRA MENDONCA	06/05/2024	06/05/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão); Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
88	651981	4	LEONIDAS JOSE VIEIRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-F	PBG-I-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/03/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
89	916666	1	LILIANE APARECIDA VASCONCELOS	02/01/2024	02/01/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Cedido para SEJU-Secretaria dos Esportes e Juventude de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

90	1152270	2	LISSANDRA LUZIA DUTRA CAMILO	24/10/2024	24/10/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 16/04/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 27/01/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/03/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/12/2024, Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
91	780781	4	LUANA PRISCILA BARROS DE SENA MENTA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão); Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
92	865877	3	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-I-B	Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/08/2005 a 31/12/2005, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2006 a 31/12/2006, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/08/2007 a 31/12/2007, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/06/2011 a 31/12/2011, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para Tratar de Interesses Particulares de 06/03/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 05/10/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 04/04/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 02/05/2021; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
93	711461	1	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(06/05/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
94	308988	2	LUIS CARLOS LOPES RIBEIRO	10/09/2024	10/09/2024	PNPE-III-C	PNPE-III-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/05/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 21/01/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 02/02/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 02/05/2023; Data de financeiro(10/09/2024) pós: vacância(09/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
95	1002872	4	LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-I-B	Cedido para Prefeitura Municipal de Santa Rosa de 01/09/2005 a 31/12/2005, Cedido para Prefeitura Municipal de Santa Rosa de 01/01/2006 a 07/02/2006, Cedido para SESP-Secretaria do Esporte de 01/02/2010 a 30/06/2010, Cedido para SEGOV-Secretaria do Governo de 01/07/2010 a 31/12/2010, Cedido para SECID-Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano de 01/01/2011 a 04/04/2011, Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 05/04/2011 a 31/07/2011, Cedido para Governo do Estado da Paraíba de 08/11/2012 a 31/12/2012, Cedido para Governo do Estado da Paraíba de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2014 a 30/09/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023; 9 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 09/04/2007 a 31/12/2007, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2008 a 31/12/2008, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2009 a 09/10/2009; 58 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2005 a 31/12/2005; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
96	803940	1	LUIZ ALBERTO BIANCHINI	01/10/2024	01/10/2024			6,3 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2023 a 31/12/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
97	935340	2	LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-I-B	Cedido para de 01/07/2006 a 31/12/2006, Cedido para de 01/01/2007 a 31/12/2007, Cedido para de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para de 01/01/2019 a 27/01/2019; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
98	706131	1	MARCELO DE ASSIS SILVA	21/09/2024	21/09/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/03/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 02/03/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
99	1063804	1	MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-A	PN-II-B	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2010 a 31/12/2010, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2011 a 31/12/2011, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
100	992668	1	MARCIA REGINA RIBEIRO GOMES SOMMER	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-F	PBG-II-G	Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
101	484365	1	MARCINETE DUARTE DA SILVA	15/01/2024	15/01/2024	PN-II-E	PN-II-F	(Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
102	1035177	2	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MARTINS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão); Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
103	998427	2	MARCONDES PETRINI BARRETO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-I-B	Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 16/03/2007 a 31/12/2007, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 10/10/2012 a 31/12/2012, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2015 a 05/01/2015; Licença para Atividade Política de 07/07/2012 a 06/10/2012; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
104	872298	3	MARCOS MEIRIMAR DE HOLANDA SANTIAGO	18/09/2024	18/09/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2011 a 31/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/07/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
105	529828	2	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-B	PN-II-C	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(16/02/2024); Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
106	676280	1	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA LUZ	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(14/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
107	706910	1	MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
108	894014	3	MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO	06/10/2024	06/10/2024	PBG-II-G	PBG-II-H	Data de financeiro(06/10/2024) pós vacância(13/05/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
109	306475	4	MARIA DE NAZARE ARAUJO NETA	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(07/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
110	117496	1	MARIA DO SOCORRO E SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/03/2012 a 31/12/2012, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020; Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
111	672121	6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2024	01/08/2024	PBG-IA	PBG-I-B	De acordo com o art. 14, Inciso II, Alínea A da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Disposição para outro Órgão); Não atende o art. 17, Inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
112	771494	1	MARIA FERNANDES BRITO	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/08/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
113	727225	1	MARIA IVAN MARTINS PEREIRA DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/08/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
114	853413	2	MARIA LUIZA DA MOTA COUTINHO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-F	PBG-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(02/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

115	634788	2	MARIA NADILZA AIRES GALVAO	15/09/2024	15/09/2024	PBG-IA	PBG-IB	Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/03/2006 a 31/12/2006, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/04/2007 a 31/12/2007, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para Secretaria do Trabalho e Assistência Social de 01/01/2010 a 31/12/2010, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/03/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 29/02/2024, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
116	597408	1	MARIA NEURILENE PEREIRA CARVALHO	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(13/05/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
117	930470	5	MARIA NUNES PEREIRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IF	PBG-IG	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
118	503025	2	MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(14/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
119	1232649	2	MARISA APARECIDA ALVES SANTOS	29/12/2024	29/12/2024	PBG-IC	PBG-ID	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 15/10/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
120	547247	2	MARIZETE TAVARES FERNANDES	23/02/2024	23/02/2024	PBG-IIC	PBG-IID	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/08/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2021 a 31/12/2021, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
121	608110	1	MARIZETH FERREIRA FARIAS	26/09/2024	26/09/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/02/2009 a 31/12/2009, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2010 a 31/12/2010, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2011 a 31/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2012 a 10/02/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 20/01/2015 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
122	713871	3	MARTHA HOLANDA DA SILVA	06/12/2024	06/12/2024	PBG-II-A	PBG-II-B	Cedido para Fundação Universidade do Tocantins de 08/03/2006 a 31/12/2006, Cedido para SECT-Secretaria de Ciência e Tecnologia de 01/01/2007 a 31/12/2007, Cedido para SECT-Secretaria de Ciência e Tecnologia de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para SECT-Secretaria de Ciência e Tecnologia de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para SECT-Secretaria de Ciência e Tecnologia de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para SECT-Secretaria de Ciência e Tecnologia de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para SECT-Secretaria de Ciência e Tecnologia de 01/01/2012 a 19/06/2012, Cedido para Fundação Universidade do Tocantins de 20/06/2012 a 31/12/2012, Cedido para Fundação Universidade do Tocantins de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 17/05/2023; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
123	841850	1	MIRIAM DE CASSIA MORAIS GARCIA LIMA	15/02/2024	15/02/2024	PBG-IC	PBG-ID	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/03/2005 a 31/12/2005, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2006 a 31/12/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2007 a 28/02/2007, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2010 a 31/12/2010, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2011 a 31/12/2011, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020, 13,5 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2007 até 31/12/2007; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
124	790543	2	MONICA DANIELLA DE SOUSA BEZERRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-ID	PBG-IE	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/04/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
125	693860	2	MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
126	535919	3	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	27/12/2024	27/12/2024	PBG-ID	PBG-IE	Data de financeiro(27/12/2024) pós vacância(05/03/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
127	623316	2	ORLANDO DA SILVA SOARES	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(11/05/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
128	410084	2	RAQUEL FERNANDES SOARES	01/10/2024	01/10/2024	PN-II-F	PN-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/07/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
129	299124	4	RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	06/11/2024	06/11/2024	PBG-II-A	PBG-II-B	Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2005 a 31/12/2005, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2006 a 28/02/2006, Cedido para de 01/03/2006 a 31/12/2006, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2007 a 31/12/2007, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2009 a 30/11/2009, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 25/10/2011 a 31/12/2011, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para SEPLAN-Secretaria do Planejamento e Orçamento de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para Prefeitura Municipal de Goiânia GO de 01/01/2024 a 04/03/2024; Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/03/2011 a 25/10/2011, Data de financeiro(06/11/2024) p.: vacância(05/03/2024); Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
130	582752	3	REJANE FERREIRA NUNES	14/12/2024	14/12/2024	PBG-IB	PBG-IC	Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 25/05/2010 a 31/12/2010, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/03/2011 a 19/09/2011, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/06/2012 a 31/12/2012, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para CEADM-Gerência de Apoio Administrativo de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2019 a 27/01/2019, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 02/07/2019 a 31/12/2019, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
131	1195956	1	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	05/09/2024	05/09/2024	PBG-ID	PBG-IE	Cedido para Prefeitura Municipal de Palmas TO de 01/06/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023; Não atende o art. 17, inciso I da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
132	676620	2	RENULTA DA SILVA JARDIM	18/09/2024	18/09/2024	PN-II-A	PN-II-B	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 23/02/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
133	1043706	1	RHAYLLA GIMENES DE LIMA MARTINS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Cedido para Governo do Estado de Goiás de 16/03/2009 a 31/12/2009, Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para Governo do Estado de Goiás de 01/01/2013, a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
134	104520	4	ROGERIO DE OLIVEIRA	23/04/2024	23/04/2024	PBG-IA	PBG-IB	Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 01/02/2011 a 31/12/2011, Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 01/01/2012 a 31/12/2012, Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 01/01/2013 a 31/12/2013, Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 01/01/2014 a 31/12/2014, Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para SSP-Secretaria da Segurança Pública de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para de 01/01/2017 a 31/12/2017, Cedido para de 01/01/2018 a 31/12/2018, Cedido para de 01/01/2019 a 31/12/2019, Cedido para de 01/01/2020 a 31/12/2020, Cedido para de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para de 01/01/2024 a 31/12/2024; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
135	925916	3	ROSANE TERESINHA VIVAN	25/12/2024	25/12/2024	PBG-IIC	PBG-IID	Progressão fora do intervalo de 01/03/2005 a 04/12/2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/12/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 10/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/12/2023 a 10/12/2023, 10,6 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2017 até 31/12/2017; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

136	408752	2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	01/10/2024	01/10/2024	PBG-IA	PBG-IB	Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2008 a 31/12/2008, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para ATS-AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS de 17/04/2015 a 31/12/2015, Cedido para ATS-AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Gurupi TO de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2008 a 31/12/2008, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2007 a 31/12/2007, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 17/05/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 16/04/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 15/09/2020, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
137	318684	1	ROSENI ALVES ARRUDA TERRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-III-F	PBG-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(11/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
138	707020	1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(08/03/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
139	1204203	1	ROZELINA COSTA E SILVA LIMA	18/07/2024	18/07/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/04/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
140	514904	2	SAIONARA MORAES MARINHO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-F	PBG-II-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(10/05/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
141	1214020	1	SANDRA SILVA DA CRUZ	06/05/2024	06/05/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/02/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
142	762341	1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(01/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
143	757229	2	SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(02/04/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
144	1215906	1	SILVIO CANDIDO DA MATA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 02/02/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
145	1238116	1	SIMONE APARECIDA ALVES MOTA DORNELAS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/10/2013 a 31/12/2013, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge de 01/01/2020 a 31/12/2020, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
146	611922	2	SIMONE MARCIA MONTEIRO DE CARVALHO CARDOSO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(01/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
147	707147	1	SIRLENE MARTINS SANTOS	07/11/2024	07/11/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 10/08/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
148	1214853	1	SONIA MARIA DE ANDRADE SILVA	29/02/2024	29/02/2024	PBG-I-B	PBG-I-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 11/08/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 17/01/2024, Data de financeiro(29/02/2024) pós vacância(18/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
149	612744	2	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-D	PBG-II-E	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 23/05/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 15/09/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 10/06/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 09/06/2024, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
150	664598	3	SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-C	PBG-II-D	Cedido para SEFAZ-Secretaria da Fazenda de 16/09/2013 a 31/12/2013, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2015 a 31/12/2015, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2016 a 31/12/2016, Cedido para Tribunal de Justiça do Tocantins de 01/01/2017 a 19/01/2017, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/07/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguaína TO de 01/01/2024 a 31/12/2024, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 30/06/2021, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
151	579820	4	TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-III-F	PBG-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(09/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
152	582855	2	TANIAELY MARINHO LUSTOSA	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-H	PBG-II-I	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(02/01/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
153	864927	4	ULISSEVANIA SALES DA SILVA	15/07/2024	15/07/2024	PBG-II-E	PBG-II-F	Cedido para Fundação Universidade do Tocantins de 12/03/2019 a 22/09/2019, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguatins de 01/03/2021 a 31/12/2021, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguatins de 01/01/2022 a 31/12/2022, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguatins de 01/01/2023 a 31/12/2023, Cedido para Prefeitura Municipal de Araguatins de 01/01/2024 a 31/12/2024, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
154	689212	1	VALQUIRIA MARINHO DE AGUIAR CORDEIRO	01/10/2024	01/10/2024	PBG-II-E	PBG-II-F	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/01/2023; Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
155	616956	3	VALTROIDES DIVINO DA CONCEICAO DE SOUSA	17/02/2024	17/02/2024	PBG-I-C	PBG-I-D	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 09/02/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 31/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2024 a 08/02/2024; 42.1 faltas no interstício avaliatório de 01/01/2010 ate 31/12/2010; Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
156	1256092	1	VERA LUCIA CATARINO BORGES	01/05/2024	01/05/2024	PBG-II-B	PBG-II-C	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 20/03/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 19/03/2023, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
157	787222	2	VILMA LOPES DA SILVA	01/10/2024	01/10/2024	PN-III-F	PN-III-G	Data de financeiro(01/10/2024) pós vacância(01/02/2024); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
158	543035	3	WEIDVA SANTOS BELE	13/10/2024	13/10/2024	PBG-II-F	PBG-II-G	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 20/08/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2023 a 05/09/2023, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
159	625465	4	WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO	12/01/2024	12/01/2024	PBG-I-A	PBG-I-B	Cedido para Prefeitura Municipal de Miracema TO de 01/02/2008 a 31/12/2008, Cedido para Prefeitura Municipal de Miracema TO de 01/01/2009 a 31/12/2009, Cedido para Prefeitura Municipal de Miracema TO de 01/01/2010 a 31/12/2010, Cedido para Prefeitura Municipal de Miracema TO de 01/01/2011 a 31/12/2011, Cedido para Prefeitura Municipal de Miracema TO de 01/01/2012 a 31/12/2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2006 a 31/12/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2007 a 31/12/2007, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2008 a 31/12/2008, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/02/2013 a 31/12/2013, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2014 a 31/12/2014, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2015 a 31/12/2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2016 a 31/12/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2017 a 31/12/2017, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2018 a 31/12/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2019 a 31/12/2019, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2020 a 31/12/2020, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2021 a 31/12/2021, Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/01/2022 a 31/12/2022, Não atende o art. 17, inciso II da Lei nº 2.859 de 30/04/2014. (Não foi avaliado (a) durante o interstício mínimo exigido); Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).
160	1056140	3	ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO	10/11/2024	10/11/2024	PBG-III-D	PBG-III-E	Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/08/2021 a 31/12/2021 Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2022 a 31/12/2022 Cedido para Ministério Público do Tocantins de 01/01/2023 a 13/09/2023, Não atende o art. 17, inciso I, da Lei 2.859 de 30/04/2014. (Não cumpriu três anos na referência em que se encontra).

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000013/2025
TERMO Nº: 246/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000139
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMAS
CNPJ: Nº 30.814.757/0001-80
OBJETO: Obras de infraestrutura da Escola Municipal Raimundo Cordeiro de Oliveira, Município de Almas
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112055
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
DOLORES LIMA SILVA BORGES - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Almas

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000014/2025
TERMO Nº: 227/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000146
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
CNPJ: Nº 30.088.510/0001-23
OBJETO: Obras de infraestrutura da Escola Municipal Tomas de Aquino, Município de Rio Sono.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.337,96 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112033
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Rio Sono

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85, localizada na MURICILÂNDIA, por meio do pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva para o ano de 2025. Data de abertura: 11 de fevereiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3429-1110 e através do e-mail: costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia - TO, 28 de janeiro de 2025.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES.
CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA
CNPJ: 07.403.895/0001-54
OBJETO: Contratação de Contabilidade Oliveira para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.593,00 (dez mil e quinhentos e noventa e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2025 e encerramento em 16/01/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 08 do Estatuto e art. 21 do Regimento Interno, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: ELLOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 10.426.529/0001-25, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança.

NOME: ELLOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 10.426.529/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 6.499,92

Colinas do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2025.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Gotas de Esperança

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, visando atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO, por meio do Portal de Compras: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 19/02/2025, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 999 112650 e através do e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 27 de janeiro de 2025.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: PROVIDÊNCIAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ABASTECIMENTO DE EXTINTORES)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
PROVIDÊNCIAS CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.203,08 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: IRACY CARMO DOS SANTOS

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 10/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA

CNPJ: 48.051.069/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.150,63 (cento e trinta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: ELIENE ANDRADE DE SOUZA REIS

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 10/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARES LTDA

CNPJ: 30.892.220/0001-38

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.136,17 (dez mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: CIRO RAYSON PEREIRA FEITOSA

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: OTAVIO PEREIRA COUTINHO
CNPJ: 41.003.904/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.207,50 (seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: OTAVIO PEREIRA COUTINHO

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA
CNPJ: 08.950.254/0001-82
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.574,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: CELSO FERREIRA DE SENA

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa
CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 103.767,09 (cento e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 81.179,50 (oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72.382,67 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELISANGELA ALVES FERREIRA

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.394,82 (setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.631,04 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA - CNPJ 02.069.808/0001-50
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO MODELO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.786.045/0001-04
OBJETO: Aquisição de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis para a Associação de apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho - Representante legal da Contratante
Felix Barbosa Lima - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: RAFAEL DE ARAÚJO CRISPIM
CNPJ: 12.088.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.301,00 (dezesete mil e trezentos e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael de Araújo Crispim

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: MM DA LUZ
CNPJ: 52.788.058/0001-45
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.674,20 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Matheus Mariano da Luz

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura para pequenos reparos, manutenções e consertos no prédio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PIMENTA & BARBOSA CNPJ: 02.514.081/0001-73, visando à contratação de aquisição Materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME: PIMENTA & BARBOSA
CNPJ: 02.514.081/0001-73
VALOR TOTAL: R\$ 19.630,00

Aliança do Tocantins, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada no município de Peixe/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.008/0001-42, por meio do pregoeiro (a) KAROLINY SOUTO DANTAS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/02/2025, às 9:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves - Peixe-TO, das 08h às 17h. Tel.: (63) 99134-8072 e através do e-mail: tancredodealmeidaneves@educ.to.gov.br.

Peixe/TO, 27 de janeiro de 2025.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de dedetização e desratização (controle de pragas), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANGELUCIA FERREIRA CNPJ: 04.867.268/0001-86, visando à contratação de aquisição serviços de dedetização e desratização (controle de pragas) em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME: ANGELUCIA FERREIRA
CNPJ: 04.867.268/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

Gurupi - TO, 27 de janeiro de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO: Nº 002/2024
ADITIVO Nº: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.852.950/0001-68
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 002/2024, na porcentagem de 25%, conforme justificativa nº 01/2024. O contrato tem como objeto a aquisição de 100 botijões de gás de 13 quilos no período do ano letivo do ano de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024
DO VALOR: O contrato nº 002/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R\$ 14.375,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
ANTÔNIO MEDEIROS FILHO - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A A.A.E.I.X. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE, CNPJ/MF sob o nº 07.671.600/0001-20, por meio do pregoeiro José Vieira Miranda promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Jardinagem para o suprimento das necessidades das 44 (quarenta e quatro) Escolas Estaduais Indígenas vinculadas a Associação de Apoio das Escolas Estaduais Indígenas Xerente durante o ano letivo de 2025. Data de abertura: 14/02/2025, às 09h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na Av. Getúlio Vargas S/N, Esq. Com a Av. Industrial - Centro - CEP: 77650-000. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 13h, SER-Miracema. Tel.: (63) 98402-7287/3929-3007 ou através do e-mail: financeiroaaeix@educ.to.gov.br.

Miracema do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2025.

FERNANDO KASUMRÁ DA SILVA XERENTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de PALMAS - TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VICTÓRIA CRYSTINA GUEDES MACIEL LOBO. Matrícula nº 11869704-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EUZENI PEDROSO GRIMM - Matrícula nº 505629-2

II - EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS - Matrícula nº 1191632-1

III - LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 674312-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Dom Alano Marie Du Noday

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.683,75 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA - Representante legal da Contratante.

MARIA JOSÉ ROSA DOAS SANTOS - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: AR DOS SANTOS - ME

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.268,78 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA - Representante legal da Contratante.

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 90002/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - MEI

CNPJ: 44.017.818/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA - Representante legal da Contratante.

AMANDA DE SOUZA AGUIAR - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA - Representante legal da Contratante
ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA DE AGUIAR
CNPJ: 44.017.818/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: AMANDA DE SOUZA AGUIAR

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: AR DOS SANTOS - MEN
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.268,78 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.683,75 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Considerando a necessidade de contratação de serviços da compra dos materiais pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços da compra dos materiais pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcos Antonio Silva Carneiro - ME - CCP 236439 - Vitoria Presentes CNPJ: 16.750.045/0001-13 visando à contratação de aquisição em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Nossa Senhora da Providência.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcos Antonio Silva Carneiro - ME - CCP 236439 - Vitoria	16.750.045/0001-13	R\$ 47.369,50
VALOR TOTAL		R\$ 47.369,50

Lajeado - TO, 20 de janeiro de 2025.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Considerando a necessidade de contratação de serviços da compra dos materiais pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços da compra dos materiais pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R. P. PARENTE - ME CNPJ: 20.161.202/0001-22 visando à contratação de aquisição em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Nossa Senhora da Providência.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025.

NOME R. P. PARENTE - ME
CNPJ 20.161.202/0001-22
VALOR TOTAL R\$ 6.400,00

Lajeado - TO, 22 de janeiro de 2025.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

ACE ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ACE Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA TO
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.209,84 (setenta e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário Machado
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ACE Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.581,75 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário Machado
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sergio de Sousa Sobrinho

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ACE Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.985,45 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário Machado
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/24**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.668,54 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: Casa de Carne Bom Filé LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 60.918,25 (sessenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrinho

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.357,76 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade Escola Da Esc. Est. Vale do Sol

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001.02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.952,61 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 20.177,00 (vinte mil e cento e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Jucyanna Mary Braga - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade Escola Da Esc. Est. Vale do Sol

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001.33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.746,65 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.125,01 (vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade Escola Da Esc. Est. Vale do Sol

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.328,00 (nove mil e trezentos e vinte oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA

Presidente da Associação Comunidade Escola Da Esc. Est. Vale do Sol

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.856,08 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA

Presidente da Associação Comunidade Escola Da Esc. Est. Vale do Sol

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE
TAQUARALTO

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Nádia Naiara Costa. - Matrícula 11148640-7

II - Eliana Lúcia de Oliveira S. Ferreira - Matrícula 1128540-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luana Karen de Jesus dos Santos - Matrícula nº 11792680-3

II - Priscila de Souza Lima - Matrícula nº 1266071-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LEMES E LEMES LTDA - ME CNPJ: 13.437.081/0001-33, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LEMES E LEMES LTDA - ME	13.437.081/0001-33	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Divinópolis do Tocantins, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K. C. F. Neves Damaso-ME CNPJ: 05.128.730/0001-96, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

NOME K. C. F. Neves Damaso-ME
CNPJ 05.128.730/0001-96
VALOR TOTAL R\$ 9.840,00

Divinópolis do Tocantins/TO, 28 de janeiro de 2025.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS
CONTRATADO: FLÁVIO DE OLIVEIRA MARTINS
CPF: xxx.024.769-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Anajanópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.876,00 (treze mil e oitocentos e setenta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lucyleia Aires dos Santos - Representante legal da Contratante
Flávio de Oliveira Martins - Representante legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS

CONTRATADO: Walison Junior Pereira Lima

CNPJ: 02.023.076/0001-68

CPF: xxx.994.301-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Anajanópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lucyleia Aires dos Santos - Representante legal da Contratante
Walison Junior Pereira Lima - Representante legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS

CONTRATADO: JACY ALVES DA SILVA NUNES

CPF: xxx.691.301-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Anajanópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lucyleia Aires dos Santos - Representante legal da Contratante
Jacy Alves da Silva Nunes - Representante legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
30.196.449/0001-38	CIFUENTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP	PALMAS/TO	Clínica	10/07/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do Edital.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 2/2025/GABSEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins, o art. 42, §1º, incs. I e IV, e o Ato nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.728/2025, e

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, no que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Interno Intersetorial, de caráter permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES (A)	NÚMERO FUNCIONAL
Vera Lúcia Thoma Isomura	1197728-1
Sergio Noieto Barbosa	11836679-1
Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3
Katia de Sousa Milhomem Putton	72865-4
Carlos Antônio de Souza	11864982-2
Tarcísio de Oliveira Noronha Cruz	93571-1

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I. planejar e conduzir as ações de mobilização para mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II. assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III. manter a aba de Informações Classificadas atualizadas no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV. promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V. propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****PORTARIA SEPOT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração Pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, em 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de alienação e avaliação dos bens para doação, e demais ações dos Bens Móveis da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

- ALEXANDRE SILVA ROCHA, matrícula nº 11904305-1;
- TALLYSON SENA PEREIRA, matrícula nº 11908645-1;
- NATANIA LIMA COELHO MOURA, matrícula nº 810312-1;

Art. 2º Designar o servidor Alexandre Silva Rocha, número funcional 11904305-1, Presidente da Comissão Permanente de Almoarifado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1417/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Paranã, a receber recursos financeiros oriundos da Portaria Nº 635/2024/SES/SASEC, que institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE Nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE Nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, de 23 de maio de 2024 que aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual;

Considerando a Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.602, de 02 de julho de 2024, que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Paranã, a receber recursos financeiros na modalidade fundo a fundo no valor de até R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/mês, visando a execução de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas a serem realizados no Hospital do referido município, da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica conforme estabelecido no Inciso II, art. 3º da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Paranã para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas na Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências constantes no Processo 2024/30550/004455 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º O município gestor do Hospital habilitado ao Programa sem produção mínima de 20 (vinte) procedimentos/mês por três meses consecutivos fará a devolução do valor correspondente a 03 (três) parcelas do valor fixo ao Fundo Estadual de Saúde no mês subsequente a apuração da inatividade cirúrgica.

Parágrafo Único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com término em 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1494/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/009692

CONTRATO Nº 167/2024

EMPRESA: A SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 287/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1497/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/009991

CONTRATO Nº 173/2024

EMPRESA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Ata Para Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 290/2023.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Luciano Caetano De Sousa Mat.: 83127-2	Rodrigo Duarte De Azevedo Mat.: 117.069.45-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 61/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1102/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6440, de 30 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 107/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/005516

CONTRATO Nº 107/2023

EMPRESA: I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órteses e Prótese e materiais especiais - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 21/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6739, de 20 de Janeiro de 2025, páginas 41 a 42.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 62/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1094/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6681 de 21 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 43/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/001432

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia Gastroenterologia nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat. 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 67/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/09760

CONTRATO Nº 172/2024

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 71/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Thayna Evha Marinho Leal e Carvalho	COREN - TO 384203	Enfermeira
David Manuel Daniel Nvemba	CRM - TO 1758	Médico
Temizia Gomes de Souza	COREN - TO 6014	Tec. de Enfermagem
Genilda Oliveira da Silva Caetano	CRF - TO 626	Farmacêutica
Hélio de Almeida Barros	Mat: 10455207	Diretor-Geral
Leomaria Ferreira Neres	COREN- TO 002.004.534	Técnica em Laboratório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 72/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da Legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Hospital e Maternidade Tia Dedé, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Gilberto Hatano	CRM - TO 114	Médico
Rayner Vladimír Sinani Erson	CRM - TO 7154	Médico
Gilka Ferreira da Cunha Portes	COREN-TO 352887	Enfermeira
Laurinda Pereira Jorge	Mat: 965550-2	Supervisora do Faturamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 73/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Rayner Vladimir Sinani Erson	CRM - TO 7154	Médico
Célia Moura Ribeiro Mota	COREN - TO 214177	Enfermeira
José Rogério da Mota Costa	CRF - TO 655	Farmacêutico
César Mendes de Melo Alcanfor	COREN-TO 99382	Enfermeiro
Aline Rech	CREFITO - TO 216999	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 74/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 826/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6639, de 22 de Agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 99/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 99/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/001218.
EMPRESA: SION DIAGNÓSTICOS EMANATOMIA PATOLOGICALTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO.	Maria das Dores Vieira de Oliveira Andrade Mat.: 915650-8	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 75/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 787/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6634, de 15 de Agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 9912503636, que passará a ser:

CONTRATO Nº 9912503636
PROCESSO Nº 2020/30550/002705.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de correios e carta comercial.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE GURUPI	Gabriel Sousa Aguiar Mat.: 11845198-2	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 76/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 914/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6380, de 31 de Julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 026/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/012428.

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATATAÇÃO: A contratualização, objeto deste Termo Contratual, contempla a prestação de serviços técnico-profissionais ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Tocantins para realização de procedimentos clínicos em radioterapia e braquiterapia, constantes do Anexo-I, aos usuários do SUS atendidos na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas (UNACON/HGP).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Amanda Moraes Machado Miranda Mat.: 1123696-2	Leandra Cristhym de Souza Barros Mat.: 521301-3	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30550/006802
CONTRATO Nº: 127/2024

ERRATA - 3/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no valor unitário do item 06 e nas especificações constantes na tabela de itens do CONTRATO Nº 127/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO e a empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 283/2023, conforme Processo Nº 2020/30550/007490 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
06	01	UND	BALANÇA ELETRÔNICA: Capacidade de pesagem: 300kg, voltagem: 110/220v, características adicionais: plataforma em Aço Carbono, prato removível, tipo digital, números de Dígitos: 6, Dimensões 60 x 60 cmduas amostras pra cada avaliação.	R\$3.180,00	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.180,00

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 283/2023, conforme Processo Nº 2020/30550/007490 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
06	03	UND	BALANÇA: Eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300Kg, divisão de pesagem de 100g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50	R\$1.060,00	R\$3.180,00
VALOR TOTAL					R\$3.180,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023/SES/SAEL/DMC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/30550/009925
CONTRATO: 155/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos: lavadoras e extratoras de microplacas, extrator e purificador de DNA, todos da marca LOCCUS, com fornecimento e substituição de peças já incluídas no preço do serviço até o limite de 30% do valor total licitado, pertencentes ao Laboratório Central de Referência em Saúde Pública do Estado do Tocantins (LACEN-TO) e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA.
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.251.2371
Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 183.084,00 (cento e oitenta e três mil e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos E Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.000663.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: MORIAH DAY HOSPITAL.
CNPJ DA CONTRATANTE: 41.453.438/0001-02
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 01/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/02/2025.
VIGÊNCIA: 08/02/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JORGE FERNANDO MOREIRA LOPES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009692;
CONTRATO: 167/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 287/2023.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 2.602.0000.250.1.002823;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 22.963,92 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009760;
CONTRATO: 172/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 287/2023.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 2.602.0000.250.002823 - 1.500.1002.102.818888;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 261.273,05 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/09991;
CONTRATO: 173/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Ata Para Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 290/2023.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.104/202415;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.490.52
VALOR: R\$ 35.768,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/00307
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010068
CONTRATO Nº: 012/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Endocárdio Comercio Produtos Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 012/2024, pelo período de 12 (doze) meses). Referente à aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ELETROFISIOLOGIA - NÃO SUS, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 403.552,24 (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/03/2025 a 04/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Endocárdio Comercio Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 22/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 970/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 355/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 970/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, publicado no DOE nº 6.699 de 18, de novembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 23/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 971/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 352/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 971/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, publicado no DOE nº 6.699, de 18 de novembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 24/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 972/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 13 de novembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 351/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 972/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 13 de novembro de 2024, publicado no DOE nº 6.699, de 18 de novembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 25/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1021/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 25, de novembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 354/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1021/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 25, de novembro de 2024, publicado no DOE nº 6.705, de 27 de novembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 26/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 969/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 353/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 969/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2024, publicado no DOE nº 6.699, de 18 de novembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico 90189/2024, realizado às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2025, que visava o Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos destinados aos hospitais do Estado, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/009200).

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 7/2025/DAF, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIA AMÉLIA ALVES BENVINDO, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 1272276-1, CPF: 028.XXX.XXX-36, da Assessoria Jurídica para o Gabinete da Secretária Executiva, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS Nº 8/2025/DAF, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora GEOVANNA GABRIELA ALVES DIAS, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11978830-1, CPF: 083.XXX.XXX-00, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Proteção Especial, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS Nº 9/2025/DAF, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora TATTIANY ALVES MUTZ COSTA, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 11884916-1, CPF Nº 057.XXX.XXX-05, da Assessoria Jurídica para a Gerência de Proteção Especial, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS Nº 10/2025/DAF, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LUCINEIDE PARIZI FREITAS, Cargo: Assessor Especial Técnico II, Nº Funcional: 155709-4, CPF: 064.XXX.XXX-60, da Assessoria Jurídica para o Gabinete da Secretária Executiva, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

ADAPEC**PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 da servidora RUTILEIA CARVALHO XAVIER, Assistente Administrativo, número funcional: 939411-2 CPF: XXX.XXX.981-00 no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ANGELA BORGES PINHEIRO SILVA FERNANDES CPF nº XXX.XXX.241-75, Analista II, nº funcional 11706813-4, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ELIAS MATEUS DA FONSECA JUNIOR CPF nº XXX.XXX.061-30, Analista II, nº funcional 11852127-1, da Gerência de Inspeção Animal para Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora MAYARA IRENE MOREIRA CPF nº XXX.XXX.433-33, Analista II, nº funcional 11852151-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000010 Chamamento público para locação de imóvel em Babaçulândia - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Rosiane Teixeira de Araújo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MICHEL DOUGLAS BENTO VIEIRA MACEDO CPF nº XXX.XXX.391-26, Analista II, nº funcional 11906111-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte para Unidade Local de Execução de Serviços de Pium, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 14/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 01/2023, Processo Nº 2022/38960/00343 sendo o Titular, MARCOS DOS ANJOS ROSENDO, Matrícula Funcional Nº 1053507, tendo como Suplente, ANDRÉIA LIRA ALVES, Matrícula nº 11672161 e tendo como Gestor do Contrato, JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional Nº 864769 para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços Especializados e contínuos de Tecnologia da Informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR" que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato cuidar das questões relativas:

I - A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II - A comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III - Ao pagamento de faturas/notas fiscais;

IV - A comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

V - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

VI - Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VII - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico, financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações;

VIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

IX - Alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados, responsabilizando-se pelas informações relativas aos Contratos, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

X - Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

XI - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XIV - Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XV - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria AGETO Nº 217, de 17 de julho de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 16/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR nas respectivas Unidades Administrativas desta Agência a partir de 01/01/2025, tendo em vista a extinção de lotações, conforme OFÍCIO SECAD/DIPAG Nº 2167/2024/GASEC.

ORD	NOME	Nº FUNC	DEPARTAMENTO
1	WOLNEY ALVES DE MESQUITA	448063	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi
2	FERNANDO FERREIRA VILAS BOAS	11181133	Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 17/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a competência desta Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura no gerenciamento de diversos contratos de obras e sua atuação como ordenadora de despesa.

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 - PLENO, de 15 de abril de 2024, dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento de Obras Paralisadas - CAOP da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. A comissão se subordina ao (à) Presidente da Agência.

Art. 2º A CAOP terá como função realizar levantamento e situação das obras tidas como paralisadas no sistema SICAP-LCO e em vias de paralisação eminente, devendo após o levantamento proceder com a atualização de lançamento e assinaturas no sistema SICAP-LCO;

Parágrafo único. A comissão deverá elaborar e entregar no prazo de 60 (sessenta) dias o relatório com a situação das obras paralisadas, bem como sua atualização, lançamento e assinaturas no SICAP-LCO;

Art. 3º Os relatórios oriundos da CAOP serão entregues diretamente ao (à) Presidente da Agência.

Art. 4º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Temporária:

a) Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos:

Servidor (es):	Matrícula	Função
Luis Eduardo Bitencourt dos Santos	11750570	Presidente

b) Superintendência de Operações e Conservação:

Servidor (es):	Matrícula	Função
Rodrigo Castanheira Chianca	11729953-3	Membro
Adão Claudio Paiva Nunes	11141840-2	Membro
Lorranna Lourenço Duarte Ribeiro	11695617-2	Membro

c) Superintendência de Gestão Operacional:

Servidor (es):	Matrícula	Função
Arlan Alecrim Gonçalves	11633735	Membro

d) Diretoria de Projetos:

Servidor (es):	Matrícula	Função
Edison Munilo Faria de Aguiar	11808470	Membro

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 14.133/21, paralisa temporariamente os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DA ALÇA RODOVIÁRIA EM TAQUARUÇU, LIGANDO A TO-030 À BR-010, Município de Palmas - TO, objeto do contrato de nº 0015/2024, firmado com a EMPRESA MENDES E BORGES ENGENHARIA EIRELI.

Justificativa: Durante percorrer no trecho, foi constatado pelo fiscal de projeto condições geotécnicas adversas, foi presenciado a elevação de lençol freático em pontos críticos de cortes e aterros, entre outros fatores geológicos, onde será necessário o redimensionamento de drenos profundos, bueiros, canais, sistemas de contenção, implantação de dispositivos de controle de sedimentos para evitar impactos ambientais, tornando assim necessário a ordem de paralisação para que não haja intercorrências nos projetos e no contrato bem como atrasos no cronograma, problemas financeiros e etc.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 044/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/0159;
CONVÊNIO Nº: 38960.000044/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura-AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA CIDADE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.040.046,22 (dois milhões, quarenta mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 40.046,22 (quarenta mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/03/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 09/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0000107;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colméia - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000009/2022
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/02/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/00037;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000001/2022
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD PARA O SETOR SÃO JOSÉ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.071,17, (dois milhões, dois mil e setenta e um reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.071,17 (dois mil e setenta e um reais e dezessete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/02/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000181;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO;
CONVÊNIO Nº: 0027/2022;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo
OBJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.584,37 (dois milhões, dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 2.584,37 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/02/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº: 2018/38960/000974.
Rescindente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Rescindida: CAMAMAR ENGENHARIA LTDA
Objeto: a EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 004/2019, celebrado em 25/01/2019, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas rodovias vicinais da região sudoeste - grupo IX e região noroeste - grupo x (PDRIS).
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Rescindente.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº: 2018/38960/000974.
Rescindente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Rescindida: MOBICON CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: a EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 003/2019, celebrado em 25/01/2019, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas rodovias vicinais da região sudoeste - grupo IX e região noroeste - grupo x (PDRIS).
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Rescindente.

AMETO

PORTARIA 12/2025/GABPRES/AMETO, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM. Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 12/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora RAYNARA MACIEL DE SANTANA, CARGO: ANALISTA III, matrícula sob nº 11752394-3, a partir de 11/02/2025 a 25/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001421/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OUV6A65/BA	DETRAN	SJ00H5105F	23/12/2024	00:17	5010-0
QKR4514/PA	DETRAN	SJ00HB5016	23/12/2024	10:03	5452-2
TCO5H12/MG	DETRAN	SJ00K2201J	23/12/2024	13:02	5541-1
NWAQJ29/GO	DETRAN	SJ0076402G	23/12/2024	14:40	6530-0
OFS1574/PA	DETRAN	SJ005320G0	23/12/2024	14:36	5487-0
NTA0922/PA	DETRAN	SJ00H0200K	23/12/2024	17:34	7030-1
SGR3C53/DF	DETRAN	SJ005320G5	23/12/2024	15:02	5487-0
SCH9C46/GO	DETRAN	SJ005320GA	23/12/2024	15:27	5487-0
OMS9E28/GO	DETRAN	SJ005320GC	23/12/2024	16:29	5487-0
TAQ9E70/PR	DETRAN	SJ005320GD	23/12/2024	17:01	5487-0
SDL0J09/GO	DETRAN	SJ005320GE	23/12/2024	17:14	5487-0
JKI9044/MG	DETRAN	SJ007L3056	23/12/2024	14:01	5738-0
KER9065/GO	DETRAN	SJ00HC204F	23/12/2024	18:19	5010-0
KER9065/GO	DETRAN	SJ00HC204G	23/12/2024	18:27	6599-2
OGI3B56/GO	DETRAN	SJ004W208D	23/12/2024	20:26	6548-0
JCD2J66/RS	DETRAN	SJ00B53064	24/12/2024	08:00	5380-0
QDS2C80/PA	DETRAN	SJ00AT4013	24/12/2024	08:58	5410-0
KII5458/PE	DETRAN	SJ00K2201L	24/12/2024	09:10	5410-0
MWH0F32/GO	DETRAN	SJ00AT4018	24/12/2024	09:18	5410-0
SYI7C49/MG	DETRAN	SJ007B201T	24/12/2024	09:37	5487-0
OKK2151/BA	DETRAN	SJ00B53066	24/12/2024	10:05	5380-0
ROR2A31/MA	DETRAN	SJ005V300M	24/12/2024	11:15	7048-1
QUI5B22/SC	DETRAN	SJ00L3103A	24/12/2024	10:15	5541-1
JIX3J00/GO	DETRAN	SJ00L3103B	24/12/2024	10:15	5541-1
SYH0H64/MG	DETRAN	SJ00L3103E	24/12/2024	10:29	5487-0
SHS6E32/MG	DETRAN	SJ00L3103H	24/12/2024	10:32	5541-1
QGM6314/RN	DETRAN	SJ00HD209E	24/12/2024	12:19	5410-0
NGF3232/GO	DETRAN	SJ006V20BL	24/12/2024	14:28	6912-0
OGQ5623/GO	DETRAN	SJ005D5005	24/12/2024	15:26	5010-0
OGQ5623/GO	DETRAN	SJ005D5006	24/12/2024	15:30	6599-2
PBT6195/DF	DETRAN	SJ00B4901I	24/12/2024	11:14	6530-0
HTG0445/MS	DETRAN	SJ00B5306J	24/12/2024	15:45	5665-0
QAA0E12/PA	DETRAN	SJ00K4402G	24/12/2024	16:41	5614-1
QWW8F48/PA	DETRAN	SJ00HB501C	24/12/2024	17:32	5541-1

DOJ9685/MG	DETRAN	SJ005X800T	24/12/2024	20:26	6637-2
AKT2257/PR	DETRAN	SJ009N100T	24/12/2024	20:33	6580-0
DOJ9685/MG	DETRAN	SJ005X800U	24/12/2024	20:35	5010-0
ROC4D49/MA	DETRAN	SJ00EL600C	25/12/2024	00:26	5010-0
DYL9290/SP	DETRAN	SJ00CE200V	25/12/2024	03:03	6580-0
PBC6941/DF	DETRAN	TO02517126	29/11/2024	18:00	5487-0
GJL8D72/SP	DETRAN	TO01790090	29/11/2024	11:04	5185-1
SDR4D86/PR	DETRAN	TO01790077	29/11/2024	10:26	5185-1
OAW6H37/PA	DETRAN	TO01790068	29/11/2024	09:42	5185-1
SPC6F94/MT	DETRAN	TO01443904	03/12/2024	17:11	5541-1
NSI1487/PA	DETRAN	TO01443958	03/12/2024	18:08	5185-1
PAO3102/DF	DETRAN	TO01443977	03/12/2024	17:47	5185-1
JSP7A39/BA	DETRAN	TO01443969	03/12/2024	17:58	5185-1
JSP7A39/BA	DETRAN	TO01443970	03/12/2024	17:58	6645-0
QRL8E00/RJ	DETRAN	TO01987700	02/12/2024	10:01	7633-2
QAH4B18/SP	DETRAN	TO01789355	02/12/2024	10:39	5185-1
NGT7F16/GO	DETRAN	TO01789357	02/12/2024	10:54	5185-1
OJD8912/MA	DETRAN	SJ00L4503A	25/12/2024	09:41	6599-2
OJD8912/MA	DETRAN	SJ00L4503B	25/12/2024	09:46	5010-0
SCV9J64/GO	DETRAN	SJ00BB104H	25/12/2024	00:30	5010-0
SCV9J64/GO	DETRAN	SJ00BB104I	25/12/2024	00:30	6599-2
SCA6D00/GO	DETRAN	TO01789370	02/12/2024	17:24	7633-1
TCE6D07/MG	DETRAN	TO01789366	02/12/2024	15:49	7633-2
JTV0906/PA	DETRAN	TO01790175	27/11/2024	16:49	6408-0
OML2257/MT	DETRAN	TO01790194	27/11/2024	19:28	5185-1
RXC9I64/PA	DETRAN	TO01790191	27/11/2024	19:24	5185-1
PTE8959/MA	DETRAN	TO01790190	28/11/2024	10:03	6599-2
BAW4934/PR	DETRAN	TO01790062	29/11/2024	11:30	5185-1
NWA3064/DF	DETRAN	TO01790063	29/11/2024	11:30	5185-1
RCN8H12/GO	DETRAN	TO01587668	29/11/2024	11:19	5185-1
OMV7177/GO	DETRAN	TO01947115	01/12/2024	07:20	5185-1
QV3D01/PA	DETRAN	TO01734610	02/12/2024	11:13	7633-2
NXE8426/PA	DETRAN	SJ00AX305P	25/12/2024	15:14	6637-1
ROP9G59/MA	DETRAN	SJ00IQ302T	25/12/2024	16:39	5010-0
ROP9G59/MA	DETRAN	SJ00IQ302U	25/12/2024	16:45	7030-1
OMU5A20/GO	DETRAN	SJ00AX3062	25/12/2024	20:06	7366-2
QYF9A72/AL	DETRAN	SJ006P20EH	25/12/2024	20:15	5380-0
NWR6572/GO	DETRAN	SJ0076402H	25/12/2024	22:19	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001932/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSE8I40/TO	AMTT	GU00040513	03/01/2025	11:14	5487-0
PAK8J43/TO	AMTT	GU00040512	02/01/2025	11:29	7625-1
QKJ2J21/TO	AMTT	GU00040511	02/01/2025	11:20	7625-2
JIY4A04/TO	AMTT	GU00039529	08/01/2025	17:20	7625-2
CZB8632/TO	AMTT	GU00039530	09/01/2025	11:05	5452-1
QKJ9541/TO	AMTT	GU00039533	13/01/2025	15:35	7625-2
RSE6F30/TO	AMTT	GU00039532	13/01/2025	15:26	7625-1
PQM4J04/TO	AMTT	GU00040514	07/01/2025	17:38	7625-1
MWL6093/TO	AMTT	GU00039536	13/01/2025	15:51	5541-1
JVK9286/TO	AMTT	GU00040518	11/01/2025	09:25	5487-0
PBT6J07/TO	AMTT	GU00040516	07/01/2025	17:48	7625-2
MWU9941/TO	AMTT	GU00040515	07/01/2025	17:45	7625-1
NIZ0F76/TO	AMTT	GU00039528	08/01/2025	17:17	7625-2

QKL3128/TO	AMTT	GU00039527	08/01/2025	17:14	7625-2
DDG5796/TO	AMTT	GU00039526	08/01/2025	10:39	5401-0
IPP0F01/TO	AMTT	GU00039524	08/01/2025	09:18	7625-2
OLK3F76/TO	AMTT	GU00039522	08/01/2025	09:14	7625-1
MV17169/AL	AMTT	GU00040447	13/01/2025	15:30	7625-2
RIM2A83/TO	AMTT	GU00040446	13/01/2025	15:25	7625-2
RSB7F59/TO	AMTT	GU00040445	13/01/2025	15:20	7625-2
RSD9B37/TO	AMTT	GU00040442	10/01/2025	14:17	5487-0
MXG2A88/TO	AMTT	GU00040520	14/01/2025	15:16	5452-2
QKD0B40/TO	AMTT	GU00040519	14/01/2025	15:08	5541-1
HRV6J39/TO	AMTT	GU00039489	14/01/2025	15:20	5673-1
QKC1B29/TO	AMTT	GU00039487	14/01/2025	15:12	5541-1
RIM6D74/TO	AMTT	GU00039486	14/01/2025	15:06	5541-1
MVM0E77/TO	DETRAN	MB00030388	28/01/2025	08:06	6920-1
ERC4A01/TO	DETRAN	MB00030389	28/01/2025	08:13	6920-1
QEN9G73/TO	DETRAN	MB00030390	28/01/2025	08:34	6920-1
QKJ8J09/TO	DETRAN	MB00030391	28/01/2025	08:48	6920-1
NXN8E75/TO	DETRAN	MB00030392	28/01/2025	08:56	6920-1
MWQ5I60/TO	DETRAN	MB00030393	28/01/2025	09:13	6920-1
QKF6081/TO	DETRAN	MB00030395	28/01/2025	09:16	6920-1
QK2C38/TO	DETRAN	MB00030396	28/01/2025	09:21	6920-1
QKESH42/TO	DETRAN	MB00030397	28/01/2025	10:28	6920-1
NIK8F27/TO	DETRAN	MB00030398	28/01/2025	10:28	6920-1
OYAJ23/TO	DETRAN	MB00030399	28/01/2025	10:33	6920-1
FOW4E86/TO	DETRAN	MB00030400	28/01/2025	10:38	6920-1
PSB4C40/TO	DETRAN	MB00030401	28/01/2025	10:44	6920-1
RSB0E95/TO	DETRAN	MB00030402	28/01/2025	10:49	6920-1
MVM4G26/TO	DETRAN	MB00030403	28/01/2025	11:01	6920-1
RVQ4H23/TO	DETRAN	MB00030404	28/01/2025	11:08	6920-1
HWZ9J60/TO	DETRAN	MB00030405	28/01/2025	11:10	6920-1
QWB4D73/TO	DETRAN	MB00030406	28/01/2025	11:17	6920-1
NNH4152/TO	DETRAN	MB00030407	28/01/2025	11:17	6920-1
RX14I00/TO	DETRAN	MB00030408	28/01/2025	11:19	6920-1
QDH8I08/TO	DETRAN	MB00030409	28/01/2025	11:26	6920-1
NSF8A27/TO	DETRAN	MB00030410	28/01/2025	11:43	6920-1
LUP5B49/TO	DETRAN	MB00030411	28/01/2025	11:51	6920-1
OVN9B08/TO	DETRAN	MB00030412	28/01/2025	12:02	6920-1
QWD0351/TO	DETRAN	MB00030413	28/01/2025	12:14	6920-1
RVF1J54/TO	DETRAN	MB00030414	28/01/2025	12:18	6920-1
NXD1D64/TO	DETRAN	MB00030415	28/01/2025	12:23	6920-1
OTB8H59/TO	DETRAN	MB00030416	28/01/2025	12:30	6920-1
QWA2A93/TO	DETRAN	MB00030417	28/01/2025	12:31	6920-1
JVN7F98/TO	DETRAN	MB00030418	28/01/2025	12:36	6920-1
NKE8F89/TO	DETRAN	MB00030419	28/01/2025	12:46	6920-1
OTJ7133/TO	DETRAN	MB00030420	28/01/2025	12:55	6920-1
RVY9B59/TO	DETRAN	MB00030421	28/01/2025	12:56	6920-1
OLL7H45/TO	DETRAN	MB00030422	28/01/2025	12:57	6920-1
RSF8F15/TO	DETRAN	MB00030423	28/01/2025	12:59	6920-1
RSD9F95/TO	DETRAN	MB00030424	28/01/2025	13:00	6920-1
QKJ6G95/TO	DETRAN	MB00030425	28/01/2025	13:10	6920-1
NZL5E83/TO	DETRAN	MB00030426	28/01/2025	13:10	6920-1
KXB4C62/TO	DETRAN	MB00030427	28/01/2025	13:12	6920-1
QKM2D20/TO	DETRAN	MB00030428	28/01/2025	13:37	6920-1
QKJ6A78/TO	DETRAN	MB00030429	28/01/2025	13:37	6920-1
RBR9F19/TO	DETRAN	MB00030430	28/01/2025	13:39	6920-1
MWS6E26/TO	DETRAN	MB00030431	28/01/2025	13:41	6920-1
JHT8J28/TO	DETRAN	MB00030432	28/01/2025	13:42	6920-1
RNE3I69/TO	DETRAN	MB00030433	28/01/2025	13:44	6920-1
BAI5B29/TO	DETRAN	MB00030434	28/01/2025	13:46	6920-1
QKF1H01/TO	DETRAN	MB00030435	28/01/2025	13:50	6920-1
QKL5C83/TO	DETRAN	MB00030436	28/01/2025	14:01	6920-1
OTY0F30/TO	DETRAN	MB00030437	28/01/2025	14:01	6920-1
JGK0B68/TO	DETRAN	MB00030438	28/01/2025	14:07	6920-1
QKE4F73/TO	DETRAN	MB00030439	28/01/2025	18:01	6920-1
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00H11009	27/01/2025	23:29	5118-0
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00H1100A	27/01/2025	23:38	6548-0

QKJ1729/TO	DETRAN	SJ00H10CZ	28/01/2025	00:57	6580-0
OLH7B04/TO	DETRAN	SJ00KY2042	28/01/2025	03:12	5169-1
RSF1F94/TO	DETRAN	SJ00L4504X	28/01/2025	03:09	5010-0
OLH7B04/TO	DETRAN	SJ00KY2043	28/01/2025	03:18	7340-0
RSF1F94/TO	DETRAN	SJ00L4504Y	28/01/2025	03:09	6599-2
RSF1F94/TO	DETRAN	SJ00L4504Z	28/01/2025	03:09	7340-0
RSF1F94/TO	DETRAN	SJ00L45050	28/01/2025	03:09	6637-2
RSC0I62/TO	DETRAN	TO01946877	22/01/2025	16:34	7030-1
RSC0I62/TO	DETRAN	TO01946878	22/01/2025	16:34	6050-2
RSC0I62/TO	DETRAN	TO01946876	22/01/2025	16:34	7633-1
RSC5A09/TO	DETRAN	TO01946432	21/01/2025	17:06	5185-2
QWA9464/TO	DETRAN	TO01946430	21/01/2025	10:27	5185-1
JVS3517/TO	DETRAN	TO01946428	21/01/2025	10:09	5185-1
RSE6J47/TO	DETRAN	TO01946423	21/01/2025	10:00	5185-1
RSB2I21/TO	DETRAN	TO02774635	21/01/2025	17:29	7340-0
QKC2570/TO	DETRAN	TO02774632	21/01/2025	17:21	7340-0
RSA0E66/TO	DETRAN	TO01946927	18/01/2025	17:02	5568-0
ROH8J33/MA	DETRAN	TO01946928	18/01/2025	17:14	5193-0
QVJ5A22/TO	DETRAN	TO01946929	18/01/2025	17:17	5185-1
NTB9425/TO	DETRAN	TO01946930	18/01/2025	17:28	5185-1
RSC6J58/TO	DETRAN	TO01946931	18/01/2025	17:32	5185-1
QKB4F71/TO	DETRAN	TO02774623	18/01/2025	10:38	7340-0
MWW3H06/TO	DETRAN	TO02774624	18/01/2025	10:42	7340-0
QWA2054/TO	DETRAN	TO02774625	18/01/2025	17:11	7340-0
RSF5J88/TO	DETRAN	TO02774626	18/01/2025	17:30	7340-0
MXA0225/TO	DETRAN	TO02774627	18/01/2025	17:42	5185-1
MXA4J31/TO	DETRAN	TO01946569	20/01/2025	17:13	5045-0
MXA4J31/TO	DETRAN	TO01946570	20/01/2025	17:13	6556-1
QKM6B00/TO	DETRAN	TO01946571	20/01/2025	07:08	5185-1
QKM6B00/TO	DETRAN	TO01946572	20/01/2025	07:08	7633-1
JUY9603/TO	DETRAN	TO01946573	20/01/2025	17:50	5185-1
JUY9603/TO	DETRAN	TO01946574	20/01/2025	17:50	6599-2
OTN4006/PA	DETRAN	TO01946575	20/01/2025	18:04	5185-1
NFR5J25/GO	DETRAN	SJ00HC204V	28/01/2025	08:29	7340-0
MWR6088/TO	DETRAN	TO01946576	20/01/2025	18:32	5185-1
MWU0590/TO	DETRAN	TO01946873	20/01/2025	17:13	5010-0
MWU0590/TO	DETRAN	TO01946874	20/01/2025	17:13	6599-2
OLM5675/TO	DETRAN	TO01946875	20/01/2025	10:04	7633-2
MWK9B01/TO	DETRAN	TO02774631	21/01/2025	17:01	7366-2
MWM7052/TO	DETRAN	TO02774630	21/01/2025	16:58	5185-1
MWS4833/TO	DETRAN	TO02774629	21/01/2025	10:19	5185-1
NFR5J25/GO	DETRAN	SJ00HC204W	28/01/2025	08:41	6912-0
QWE3B29/TO	DETRAN	TO02774628	21/01/2025	10:08	7340-0
QK4782/TO	DETRAN	TO01681600	15/01/2025	17:21	7340-0
RSB8I68/TO	DETRAN	TO01946944	21/01/2025	17:06	7633-2
MWT7J19/TO	DETRAN	SJ00HX1082	28/01/2025	08:50	6599-2
QWA8G50/TO	DETRAN	TO01946941	21/01/2025	17:41	5185-1
QWA8G50/TO	DETRAN	TO01946942	21/01/2025	17:41	6599-2
RSB8I68/TO	DETRAN	TO01946945	21/01/2025	17:06	6599-2
RBX6G42/GO	DETRAN	TO01946431	23/01/2025	10:58	7633-1
RIN6F67/TO	DETRAN	TO01946433	24/01/2025	17:48	7323-2
RIN6F67/TO	DETRAN	TO01946434	24/01/2025	17:48	6599-2
JUK0D23/TO	DETRAN	TO01946932	15/01/2025	09:23	5185-1
GTC7113/TO	DETRAN	TO01946933	21/01/2025	09:07	5738-0
MWM7408/TO	DETRAN	TO01946934	21/01/2025	10:12	5185-1
QKF3072/TO	DETRAN	TO01946935	21/01/2025	10:17	5185-1
ROA9D51/MA	DETRAN	TO01946937	21/01/2025	10:29	7633-2
RSD2D80/TO	DETRAN	TO01946938	21/01/2025	10:45	5738-0
NLM8728/TO	DETRAN	TO01946940	21/01/2025	16:51	5185-1
OLM7E12/TO	DETRAN	TO01946577	23/01/2025	17:05	5010-0
FMT5536/TO	AMTT	GU00040517	07/01/2025	17:40	7625-2
SCN8G46/GO	AMTT	GU00039531	09/01/2025	15:30	5401-0
JHK9936/DF	DETRAN	TO01587635	15/01/2025	14:34	6408-0
MVO0036/TO	DETRAN	TO01587619	16/01/2025	07:37	6599-2
MVO0036/TO	DETRAN	TO01587618	16/01/2025	07:37	5185-1
QKC4366/TO	DETRAN	TO01587636	16/01/2025	17:59	6670-0

TIY1107/SP	DETRAN	TO01789672	23/01/2025	14:31	7633-2
RIM5F58/TO	DETRAN	SJ00LS300S	28/01/2025	10:10	5010-0
MXE2392/TO	DETRAN	TO02182005	22/01/2025	08:58	6599-2
MXE2392/TO	DETRAN	TO02182004	22/01/2025	08:58	7633-2
JEU7J30/TO	DETRAN	TO02182003	22/01/2025	08:48	6599-2
JEU7J30/TO	DETRAN	TO02182002	22/01/2025	08:48	5185-1
JEU7J30/TO	DETRAN	TO02182001	22/01/2025	08:48	7633-2
MWV8730/TO	DETRAN	TO01789649	22/01/2025	08:24	5185-1
PBU2A76/DF	DETRAN	TO01789648	22/01/2025	08:24	5185-1
NFJ4818/MG	DETRAN	SJ00BJ300A	28/01/2025	10:33	6599-2
RSC0B63/TO	DETRAN	TO01946578	23/01/2025	17:24	6599-2
MWZ7168/TO	DETRAN	TO01946579	23/01/2025	17:10	5185-1
MXE1453/TO	DETRAN	TO01946580	23/01/2025	17:57	5207-0
MWK9E93/TO	DETRAN	TO01946581	23/01/2025	18:06	5185-1
MWK9E93/TO	DETRAN	TO01946582	23/01/2025	18:06	6599-2
MWZ6799/TO	DETRAN	TO01946583	23/01/2025	18:08	5185-1
NFJ4818/MG	DETRAN	SJ00BJ300B	28/01/2025	10:48	6580-0
MWZ6799/TO	DETRAN	TO01946584	23/01/2025	18:08	6599-2
MWF5320/TO	DETRAN	TO01946585	23/01/2025	18:11	6599-2
EFP4E42/TO	DETRAN	TO01946586	23/01/2025	18:13	5185-1
EQN8516/TO	DETRAN	TO01946587	23/01/2025	18:48	5185-1
AOQ8H64/TO	DETRAN	TO01946588	23/01/2025	18:49	5185-1
RSE6J51/TO	DETRAN	TO01946589	23/01/2025	18:51	5193-0
QVR6B25/TO	DETRAN	TO01946590	23/01/2025	19:00	5193-0
JWC7656/TO	DETRAN	TO01946591	23/01/2025	19:13	5185-1
MVZ6940/TO	DETRAN	TO01946960	23/01/2025	10:00	5185-1
OLM2H70/TO	DETRAN	TO01946959	23/01/2025	18:30	5185-1
PAZ0B07/GO	DETRAN	TO01946487	23/01/2025	17:17	6599-2
PAZ0B07/GO	DETRAN	TO01946850	23/01/2025	17:17	5010-0
OTV3278/TO	DETRAN	TO01946435	24/01/2025	17:55	5185-1
MXG2E15/TO	DETRAN	TO01946436	24/01/2025	17:58	5185-1
PTC0A51/TO	DETRAN	TO01946946	24/01/2025	10:27	7633-2
OYA6847/TO	DETRAN	TO01946948	24/01/2025	17:34	5568-0
RMB2H66/TO	DETRAN	TO01946949	24/01/2025	17:35	5568-0
OLL0373/TO	DETRAN	TO01946884	27/01/2025	09:32	5185-1
JUK0D23/TO	DETRAN	TO01946883	27/01/2025	09:30	5185-1
MXA0883/TO	DETRAN	TO01789646	22/01/2025	07:52	5185-1
MXA0883/TO	DETRAN	TO01789647	22/01/2025	07:52	6599-2
QWC4463/TO	DETRAN	TO01789644	22/01/2025	07:48	7633-2
QWC4463/TO	DETRAN	TO01789645	22/01/2025	07:48	6599-2
RSC3E47/TO	DETRAN	TO01946885	27/01/2025	10:03	5550-0
MWS4833/TO	DETRAN	TO01946886	27/01/2025	10:25	5185-1
OLN8E46/TO	DETRAN	TO01789643	22/01/2025	16:52	7633-1
AAK6483/PB	DETRAN	TO01946887	27/01/2025	10:29	5185-1
OYB0796/TO	DETRAN	TO01789642	22/01/2025	17:09	6599-2
OYB0796/TO	DETRAN	TO01789641	22/01/2025	17:09	7633-2
OLH6589/TO	DETRAN	TO01789640	22/01/2025	17:59	6599-2
OLH6589/TO	DETRAN	TO01789639	22/01/2025	17:59	5185-1
RCF7J79/GO	DETRAN	TO01946888	27/01/2025	17:33	7366-2
MWS3349/TO	DETRAN	SJ00IF604U	28/01/2025	11:47	5452-2
OLH6589/TO	DETRAN	TO01789638	22/01/2025	17:59	7633-1
MW14362/TO	DETRAN	TO02774636	24/01/2025	17:44	7340-0
OLM0630/TO	DETRAN	TO01789637	22/01/2025	11:15	7633-2
QKI7B61/TO	DETRAN	TO02774637	24/01/2025	17:47	7340-0
RIN2I76/TO	DETRAN	TO01789636	22/01/2025	11:10	7633-1
RSE2B43/TO	DETRAN	TO02182012	22/01/2025	08:59	5819-4
RSE2H61/TO	DETRAN	TO02774638	24/01/2025	17:52	7340-0
QKI0471/TO	DETRAN	TO02774639	27/01/2025	10:27	5185-1
OLH4129/TO	DETRAN	TO02182011	22/01/2025	10:18	5185-1
RMA3A62/TO	DETRAN	TO02774640	27/01/2025	10:34	7340-0
OLIG88/TO	DETRAN	TO01946879	25/01/2025	08:02	7056-1
OLIG88/TO	DETRAN	TO01946880	25/01/2025	08:01	7099-1
RMB3C63/TO	DETRAN	TO01946881	25/01/2025	07:39	6050-2
RMB3C63/TO	DETRAN	TO01946882	25/01/2025	07:40	7056-1
MWM1148/TO	DETRAN	TO02182010	22/01/2025	09:53	5185-1
DBO5A50/TO	DETRAN	TO02182009	22/01/2025	09:22	6599-2

DBO5A50/TO	DETRAN	TO02182008	22/01/2025	09:22	5185-1
QKK4354/TO	DETRAN	TO02182007	22/01/2025	09:11	6599-2
QKK4354/TO	DETRAN	TO02182006	22/01/2025	09:11	5185-1
QKJ1350/TO	DETRAN	TO02181866	21/01/2025	09:14	6130-0
OLJ7282/TO	DETRAN	SJ00D6100R	28/01/2025	12:21	5010-0
HTJ4836/TO	DETRAN	TO02516736	03/01/2025	17:16	5185-1
JID1F18/GO	DETRAN	TO02516740	07/01/2025	10:41	5185-1
FVW2J99/GO	DETRAN	TO02516741	08/01/2025	10:35	5185-1
CHI2949/DF	DETRAN	TO02516743	08/01/2025	09:21	5525-0
PQO5574/GO	DETRAN	TO02516744	08/01/2025	09:21	5525-0
JVX3162/GO	DETRAN	TO02516555	03/01/2025	08:25	5525-0
PWB4017/MG	DETRAN	TO02516554	06/01/2025	09:43	7633-2
MZS7D01/GO	DETRAN	TO02516553	03/01/2025	17:30	5185-1
PBM7J23/GO	DETRAN	TO02516552	03/01/2025	17:19	5185-1
RUZ2G42/MG	DETRAN	TO01788681	10/01/2025	18:08	6122-0
RIN2A39/TO	DETRAN	TO01788680	10/01/2025	15:12	7633-2
OLL4F58/TO	DETRAN	SJ00AI6006	28/01/2025	13:59	5460-0
RMA5E56/TO	DETRAN	TO01790131	09/01/2025	15:20	7633-2
QKF3259/TO	DETRAN	TO01788679	10/01/2025	15:09	7633-2
RSF5D72/TO	DETRAN	TO01789623	16/01/2025	16:50	7366-2
JGT0569/DF	DETRAN	TO01789622	16/01/2025	18:01	5185-1
QWA0152/TO	DETRAN	TO01788678	10/01/2025	08:44	7633-2
RM7A81/TO	DETRAN	TO01789621	16/01/2025	17:52	7633-2
QWF5F69/TO	DETRAN	TO01789620	16/01/2025	17:39	6599-2
NJA7731/MT	DETRAN	SJ00H61053	28/01/2025	14:55	6602-0
NMY3719/MA	DETRAN	SJ00H61054	28/01/2025	15:42	5410-0
JKB0805/DF	DETRAN	SJ00I1302D	28/01/2025	16:04	5010-0
QKJ1316/TO	DETRAN	SJ00M3100J	28/01/2025	11:49	5010-0
JUL1554/PA	DETRAN	SJ00LS300T	28/01/2025	17:29	6599-2
MWD6330/TO	DETRAN	SJ00L7200X	28/01/2025	17:50	6556-1
MWD6330/TO	DETRAN	SJ00L7200Y	28/01/2025	17:50	6602-0
MWD6330/TO	DETRAN	SJ00L7200Z	28/01/2025	17:50	7056-1
MWD6330/TO	DETRAN	SJ00L72010	28/01/2025	17:50	5010-0
QWD8G10/TO	DETRAN	SJ00D601P	28/01/2025	18:19	6637-1
QKI2E44/TO	DETRAN	SJ00D601Q	28/01/2025	18:45	7633-1
QKJ1316/TO	DETRAN	SJ00M3100K	28/01/2025	11:49	5061-0
RSE7H09/TO	DETRAN	SJ00HE401E	28/01/2025	19:11	5010-0
RSE7H09/TO	DETRAN	SJ00HE401F	28/01/2025	19:21	7056-1
NGK6696/TO	DETRAN	SJ00H61055	28/01/2025	19:22	6653-1
MWJ3G05/TO	DETRAN	SJ00AT402J	28/01/2025	19:31	7633-2
HBR7586/TO	DETRAN	SJ00KZ2038	28/01/2025	19:33	6599-2
MWL1948/TO	DETRAN	SJ00DM203Z	28/01/2025	19:15	7048-1
MWL1948/TO	DETRAN	SJ00DM2041	28/01/2025	19:35	5010-0
HBR7586/TO	DETRAN	SJ00KZ2039	28/01/2025	19:40	5010-0
MWY6691/TO	DETRAN	SJ00AT402K	28/01/2025	17:30	7048-1
HPE9B73/TO	DETRAN	SJ00FB100F	28/01/2025	20:43	5010-0
JJV3E23/TO	DETRAN	SJ00FB100G	28/01/2025	21:36	6769-0
QWC7D50/TO	DETRAN	SJ00DM2042	28/01/2025	11:24	5541-1
MWM4183/TO	DETRAN	SJ00E6806S	28/01/2025	20:22	6610-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Efetivos do IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º do Regimento Interno da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO que o servidor será avaliado ao longo do exercício das atribuições do seu cargo, proporcionando-lhe melhor capacitação profissional e evolução funcional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Leonardo Castro de Oliveira, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 606859-7, Leonardo Carvalho de Sousa, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 56161-2, Vinícius Soares Luz, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 11160861-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, respectivamente, nos impedimentos e ausências, pelos suplentes; Rossana Maria Vasconcelos, Assistente Administrativo, matrícula nº 603731-3, Renata André Vieira Alves Dourado, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 817202-3, e Morgana Taise Gomes Farias, Repórter Fotográfico, matrícula nº 34104-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 185ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

ITERTINS

PORTARIA Nº 13/2025/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2023/34511/00176 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00014, com origem na Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2, Registro Geral, datada de 22/01/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Borá, com área total de 4,2517 hectares (quatro hectares, vinte e cinco ares e dezessete centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OREZ-M-0052 de coordenadas N 8.694.221,958m e E 206.415,760m; cravado no limite da Chácara Cajui; deste, segue confrontando com a Chácara Cajui, Posse, proprietário: Otavio Adams, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°48'00" e 231,57m, até o vértice OREZ-M-0081 de coordenadas N 8.694.023,879m e E 206.535,721m; 218°52'48" e 82,97m, até o vértice OREZ-M-0125 de coordenadas N 8.693.959,292m e E 206.483,643m; 317°26'36" e 130,77m, até o vértice OREZ-M-0116 de coordenadas N 8.694.055,615m e E 206.395,204m; 252°09'29" e 42,91m, até o vértice OREZ-M-0079 de coordenadas N 8.694.042,469m e E 206.354,362m; 228°25'09" e 66,74m, até o vértice C47-M-5700, de coordenadas N 8.693.998,178m e E 206.304,442m; cravado no limite da Chácara Cajui, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010, que liga Natividade - TO a Paranã - TO, com o azimute de 309°12'57" e distância 142,83m, até o vértice C47-M-5395 de coordenadas N 8.694.088,480m e E 206.193,783m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010, com o limite da Chácara Cajui; deste, segue confrontando com a Chácara Cajui, Posse, proprietário: Otavio Adams, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°30'31" e 241,53m, até o vértice C47-M-5397 de coordenadas N 8.694.221,760m e E 206.395,212m; 89°26'52" e 20,55m, até o vértice OREZ-M-0052, de coordenadas N 8.694.221,958m e E 206.415,760m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 14/2025/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00231 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00374, com origem na Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2, Registro Geral, datada de 22/01/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Sonho Meu, com área total de 42,9210 hectares (quarenta e dois hectares, noventa e dois ares e dez centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-4332 de coordenadas N 8.688.447,898m e E 218.291,781m, cravado no limite da Fazenda Barra do Dia; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra do Dia - Posse, proprietários: Alano Junior Teixeira e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°13'34" e distância 497,14m, até o vértice C47-M-4301 de coordenadas N 8.688.060,316m e E 218.603,113m; 153°32'25" e 102,27m, até o vértice C47-M-4302 de coordenadas N 8.687.968,762m e E 218.648,680m; 175°21'27" e 131,57m, até o vértice C47-M-4303 de coordenadas N 8.687.837,625m e E 218.659,329m; 123°04'03" e 218,28m, até o vértice C47-M-4304, de coordenadas N 8.687.718,527m e E 218.842,252m; cravado no limite da Fazenda Barra do Dia, com o limite da margem direita da Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita da Vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°11'03" e 44,12m, até o vértice C47-P-Z215 de coordenadas N 8.687.675,878m e E 218.853,533m; 155°01'36" e 63,50m, até o vértice C47-P-Z216 de coordenadas N 8.687.618,318m e E 218.880,341m; 119°18'02" e 28,18m, até o vértice C47-P-Z217 de coordenadas N 8.687.604,528m e E 218.904,914m; 113°23'46" e 29,46m, até o vértice C47-M-3541, de coordenadas N 8.687.592,829m e E 218.931,954m; cravado na confluência da Vertente, com o Córrego Riacho da Sela; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Riacho da Sela, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°22'47" e 18,56m, até o vértice C47-P-Z218 de coordenadas N 8.687.577,883m e E 218.920,943m; 207°52'46" e 26,34m, até o vértice C47-P-Z219 de coordenadas N 8.687.554,602m e E 218.908,627m; 187°47'26" e 35,15m, até o vértice C47-P-Z220 de coordenadas N 8.687.519,774m e E 218.903,862m; 199°48'54" e 24,20m, até o vértice C47-P-Z221 de coordenadas N 8.687.497,008m e E 218.895,659m; 167°10'31" e 30,90m, até o vértice C47-P-Z222 de coordenadas N 8.687.466,874m e E 218.902,519m; 144°36'39" e 23,96m, até o vértice C47-P-Z223 de coordenadas N 8.687.447,338m e E 218.916,397m; 124°30'59" e 37,98m, até o vértice C47-P-Z224 de coordenadas N 8.687.425,817m e E 218.947,691m; 229°03'21" e 37,39m, até o vértice C47-P-Z225 de coordenadas N 8.687.401,314m e E 218.919,448m; 142°35'37" e 36,20m, até o vértice C47-P-Z226 de coordenadas N 8.687.372,559m e E 218.941,438m; 172°16'24" e 21,47m, até o vértice C47-P-Z227 de coordenadas N 8.687.351,281m e E 218.944,325m; 136°11'42" e 35,33m, até o vértice C47-P-Z228 de coordenadas N 8.687.325,783m e E 218.968,781m; 181°42'11" e 37,14m, até o vértice C47-P-Z229 de coordenadas N 8.687.288,655m e E 218.967,677m; 231°37'46" e 38,71m, até o vértice C47-P-Z230 de coordenadas N 8.687.264,623m e E 218.937,324m; 209°58'19" e 26,56m, até o vértice C47-P-Z231 de coordenadas N 8.687.241,611m e E 218.924,053m; 231°50'22" e 36,69m, até o vértice C47-P-Z232 de coordenadas N 8.687.218,942m e E 218.895,205m; 224°53'28" e 40,56m, até o vértice C47-P-Z233 de coordenadas N 8.687.190,205m e E 218.866,577m; 217°42'41" e 26,93m, até o vértice C47-P-Z234 de coordenadas N 8.687.168,904m e E 218.850,107m; 295°10'11" e 36,09m, até o vértice C47-P-Z235 de coordenadas N 8.687.184,253m e E 218.817,444m; 276°41'06" e 34,03m, até o vértice C47-P-Z236 de coordenadas N 8.687.188,215m e E 218.783,641m; 273°03'37" e 34,93m, até o vértice C47-P-Z238 de coordenadas N 8.687.190,080m e E 218.748,758m; 260°15'58" e 33,34m, até o vértice C47-P-Z239 de coordenadas N 8.687.184,443m e E 218.715,897m; 189°17'17" e 18,32m, até o vértice C47-P-Z240 de coordenadas N 8.687.166,362m e E 218.712,940m; 197°02'39" e 12,46m, até o vértice C47-P-Z241 de coordenadas N 8.687.154,453m e E 218.709,289m; 236°33'09" e 31,90m, até o vértice C47-M-3765, de coordenadas N 8.687.136,872m e E 218.682,674m; cravado no limite da margem direita do Córrego Riacho da Sela, com o limite da Fazenda Cerqueira; deste, segue confrontando com a Fazenda Cerqueira - Posse, proprietário: Eldimar Pinto Cerqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°21'49" e 957,38m, até o vértice C47-M-3753 de coordenadas N 8.687.977,144m e E 218.223,848m; 17°01'02" e 278,72m, até o vértice C47-M-3764 de coordenadas N 8.688.243,658m e E 218.305,417m; 289°09'17" e 164,96m, até o vértice C47-M-4335, de coordenadas N 8.688.297,785m e E 218.149,590m; cravado no limite da Fazenda Cerqueira, com o limite da Fazenda Barra do Dia; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra do Dia - Posse,

proprietários: Alano Junior Teixeira e Outro, com o azimute de 43°26'51" e distância 206,77m, até o vértice C47-M-4332 de coordenadas N 8.688.447,898m e E 218.291,781m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 15/2025/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2023/34511/00360 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00024, com origem na Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2, Registro Geral, datada de 24/01/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rita de Cássia (Antiga Fazenda São João do Vale III e Área 05), com área total de 154,7954 hectares (cento e cinquenta e quatro hectares, setenta e nove ares e cinquenta e quatro centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E21-M-0021 de coordenadas N 8.713.791,266m e E 185.020,891m cravado na margem direita do córrego Ponteira com o limite da Fazenda Frigovale II; deste, segue confrontando com a Fazenda Frigovale II, Matrícula: R-05-M-2623, Proprietário: Antônio José de Toledo Leme, com o azimute de 114°36'53" e distância 322,55m, até o vértice C47-M-5813 de coordenadas N 8.713.656,918m e E 185.314,133m; cravado no limite da Fazenda Frigovale II, com o limite da Fazenda Bom Destino; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Destino, Posse, Proprietário: Cleonice Ribeiro de Matos, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°25'07" e 681,88m, até o vértice C47-M-5814 de coordenadas N 8.713.041,048m e E 185.021,453m; 141°05'15" e 511,27m, até o vértice C47-M-5815 de coordenadas N 8.712.643,224m e E 185.342,601m; 21°05'52" e 303,15m, até o vértice C47-M-5817, de coordenadas N 8.712.926,054m e E 185.451,723m; cravado no limite da Fazenda Bom Destino, com o limite da Fazenda Planalto; deste, segue confrontando com a Fazenda Planalto, Posse, Proprietário: Sebastião da Silva Carneiro, com o azimute de 113°27'01" e distância 1.215,02m, até o vértice CHEC-M-0137 de coordenadas N 8.712.442,531m e E 186.566,389m; cravado no limite da Fazenda Planalto, com o limite da Fazenda Vicente Pinto; deste, segue confrontando com a Fazenda Vicente Pinto, Posse, Proprietário: Adão da Silva Carneiro, com o azimute de 203°03'54" e distância 799,46m, até o vértice C47-M-4371 de coordenadas N 8.711.706,978m e E 186.253,181m; cravado no limite da Fazenda Vicente Pinto, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal;

deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Natividade - TO a Outras Propriedades, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°15'36" e 242,20m, até o vértice C47-M-3924 de coordenadas N 8.711.817,912m e E 186.037,882m; 304°45'56" e 790,68m, até o vértice C47-M-5819 de coordenadas N 8.712.268,776m e E 185.388,342m; 304°20'07" e 166,99m, até o vértice C47-M-3925 de coordenadas N 8.712.362,963m e E 185.250,452m; 297°19'48" e 128,89m, até o vértice C47-M-5820 de coordenadas N 8.712.422,140m e E 185.135,946m; 271°56'55" e 86,52m, até o vértice C47-M-3927, de coordenadas N 8.712.425,082m e E 185.049,473m; cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite da Fazenda São João do Vale - Área 03; deste, segue confrontando com a Fazenda São João do Vale - Área 03, Posse, proprietário: Eduardo Borge Napp, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°27'53" e 424,70m, até o vértice C47-M-3928 de coordenadas N 8.712.659,272m e E 184.695,175m; 278°30'51" e 192,43m, até o vértice C47-M-5835, de coordenadas N 8.712.687,762m e E 184.504,864m; cravado no limite da Fazenda São João do Vale - Área 03, com o limite da Fazenda Agulhas Área 03 - Parte 04; deste, segue confrontando com a Fazenda Agulhas Área 03 - Parte 04, Posse, proprietário: Vicente Carvalho de Araújo, com o azimute de 281°46'38" e distância 144,31m, até o vértice C47-M-1997 de coordenadas N 8.712.717,217m e E 184.363,590m; cravado no limite da Fazenda Agulhas Área 03 - Parte 04, com a Cabeceira do córrego ponteira; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Ponteira, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°07'53" e 34,48m, até o vértice C47-P-12969 de coordenadas N 8.712.747,905m e E 184.379,315m; 22°26'51" e 40,56m, até o vértice C47-P-12970 de coordenadas N 8.712.785,391m e E 184.394,802m; 31°27'58" e 35,09m, até o vértice C47-P-12971 de coordenadas N 8.712.815,318m e E 184.413,117m; 17°24'28" e 39,05m, até o vértice C47-P-12972 de coordenadas N 8.712.852,581m e E 184.424,800m; 3°05'13" e 38,59m, até o vértice C47-P-12973 de coordenadas N 8.712.891,113m e E 184.426,878m; 50°54'47" e 34,06m, até o vértice C47-P-12974 de coordenadas N 8.712.912,587m e E 184.453,314m; 52°24'23" e 32,36m, até o vértice C47-P-12975 de coordenadas N 8.712.932,331m e E 184.478,958m; 67°43'12" e 35,21m, até o vértice C47-P-12976 de coordenadas N 8.712.945,679m e E 184.511,536m; 66°47'31" e 35,49m, até o vértice C47-P-12977 de coordenadas N 8.712.959,664m e E 184.544,153m; 71°19'57" e 33,90m, até o vértice C47-P-12978 de coordenadas N 8.712.970,516m e E 184.576,274m; 24°20'40" e 31,75m, até o vértice C47-P-12979 de coordenadas N 8.712.999,445m e E 184.589,363m; 35°21'26" e 36,93m, até o vértice C47-P-12980 de coordenadas N 8.713.029,563m e E 184.610,733m; 45°53'03" e 29,38m, até o vértice C47-P-12981 de coordenadas N 8.713.050,013m e E 184.631,824m; 5°40'07" e 33,22m, até o vértice C47-P-12982 de coordenadas N 8.713.083,067m e E 184.635,105m; 1°13'30" e 35,83m, até o vértice C47-P-12983 de coordenadas N 8.713.118,885m e E 184.635,871m; 11°20'27" e 18,14m, até o vértice C47-P-12984 de coordenadas N 8.713.136,675m e E 184.639,439m; 328°22'35" e 35,00m, até o vértice C47-P-12985 de coordenadas N 8.713.166,475m e E 184.621,089m; 31°55'23" e 23,94m, até o vértice C47-P-12986 de coordenadas N 8.713.186,796m e E 184.633,749m; 18°34'57" e 35,48m, até o vértice C47-P-12987 de coordenadas N 8.713.220,431m e E 184.645,057m; 4°23'01" e 39,03m, até o vértice C47-P-12988 de coordenadas N 8.713.259,344m e E 184.648,040m; 39°51'06" e 40,67m, até o vértice C47-P-12989 de coordenadas N 8.713.290,566m e E 184.674,101m; 70°50'23" e 19,56m, até o vértice C47-P-12990 de coordenadas N 8.713.296,985m e E 184.692,575m; 28°48'41" e 31,97m, até o vértice C47-P-12991 de coordenadas N 8.713.324,997m e E 184.707,982m; 32°51'42" e 40,52m, até o vértice C47-P-12992 de coordenadas N 8.713.359,029m e E 184.729,966m; 343°53'41" e 20,68m, até o vértice C47-P-12993 de coordenadas N 8.713.378,895m e E 184.724,230m; 320°42'37" e 31,21m, até o vértice C47-P-12994 de coordenadas N 8.713.403,052m e E 184.704,465m; 346°55'42" e 36,39m, até o vértice C47-P-12995 de coordenadas N 8.713.438,502m e E 184.696,234m; 6°04'32" e 35,34m, até o vértice C47-P-12996 de coordenadas N 8.713.473,640m e E 184.699,974m; 25°45'40" e 40,20m, até o vértice C47-P-12997 de coordenadas N 8.713.509,841m e E 184.717,444m; 43°20'21" e 49,94m, até o vértice C47-P-12998 de coordenadas N 8.713.546,162m e E 184.751,718m; 24°55'46" e 37,20m, até o vértice C47-P-12999 de coordenadas N 8.713.579,894m e E 184.767,397m; 17°22'17" e 34,52m, até o vértice C47-P-13000 de coordenadas N 8.713.612,838m e E 184.777,703m; 37°49'24" e 37,45m, até o vértice C47-P-13001 de coordenadas N 8.713.642,422m e E 184.800,670m; 40°38'39" e 36,21m, até o vértice C47-P-13002 de coordenadas N 8.713.669,895m e E 184.824,254m;

70°13'35" e 39,56m, até o vértice C47-P-13003 de coordenadas N 8.713.683,277m e E 184.861,478m; 80°29'16" e 32,77m, até o vértice C47-P-13004 de coordenadas N 8.713.688,693m e E 184.893,800m; 71°24'42" e 34,84m, até o vértice C47-P-13005 de coordenadas N 8.713.699,799m e E 184.926,823m; 65°16'57" e 27,78m, até o vértice C47-P-13006 de coordenadas N 8.713.711,416m e E 184.952,060m; 25°48'52" e 38,38m, até o vértice C47-P-13007 de coordenadas N 8.713.745,962m e E 184.968,771m; 76°24'49" e 25,08m, até o vértice C47-P-13008 de coordenadas N 8.713.751,853m e E 184.993,147m; 26°45'08" e 27,81m, até o vértice C47-P-13009 de coordenadas N 8.713.776,686m e E 185.005,665m; 46°14'30" e 21,08m, até o vértice E21-M-0021, de coordenadas N 8.713.791,266m e E 185.020,891m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 07/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
011/2018	2018/20570/000093	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS -Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	MARCELY DE LIMA DANTAS MAT. 11933534-1	KEYLLA ARAÚJO SOARES MAT. 1057383-8	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins
009/2019	2018/20570/000071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	NÚRIA RENATA RIBEIRO MAT. 844618-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
001/2021	2021/20570/000068	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO MAT. 11961090-1	THIAGO LOPES DE ARAÚJO MAT. 11726407-2	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRASIL FROTAS LTDA
012/2021	2021/20570/000134	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Contratação da Locação do imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Conj. 02, Lt. 34, CEP: 77.015-030, Palmas - TO, com uma área construída de 1.106,69 m², matrícula nº 626, registrado no CR1 de Palmas, em condições satisfatórias de uso, destinado a abrigar a sede da Junta Comercial em Palmas-TO. EMPRESA GF. MULLER EIRELLI

016/2021	2021/20570/000135	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-1	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
01/2023	2020/20570/000081	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Split, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças originais, para atender as necessidades da - JUCETINS, ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - SÓ AR

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 35/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6353, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 08/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
12/2024	2024/20570/000178	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12	Constitui objeto do presente CONTRATO o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, constantes nas guias de recolhimento, fornecidas aos usuários para pagamento dos serviços de registros mercantis e atividades afins, realizado pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, utilizando padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e transmissões dos informes de pagamento para JUCETINS.
Gestor do Contrato		GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
Fiscal		Titular	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT. 11236246-1
		Suplente	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 03/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6743, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 09/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
14/2024	2023/20570/000196	BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91	Constitui objeto do presente CONTRATO o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, constantes nas guias de recolhimento, fornecidas aos usuários para pagamento dos serviços de registros mercantis e atividades afins, realizado pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, utilizando padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e transmissões dos informes de pagamento para JUCETINS.
Gestor do Contrato		GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
Fiscal		Titular	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT. 11236248-1
		Suplente	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - aerificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 04/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6743, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 10/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
110/2023 (GECEC/SECAD)	2023/20570/000055 (2023/23000/000539)	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT. 11174684-1	LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA MAT. 11979160-1	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 47/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6380, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 11/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
11/2024	2024/20570/000114	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE 61.600.839/0001-55	Contratação de agente de integração de estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estudantes para operacionalizar o programa de estágio da JUCETINS, mediante concessão de bolsa-auxílio e auxílio transporte à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio e superior oferecidos por instituições públicas ou privadas, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Gestor do Contrato		GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
Fiscal		Titular	LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA MAT. 11979160-1
		Suplente	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT. 11174684-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 52/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6658, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 12/2025/GABPRES
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	844618-1	NURIA RENATA RIBEIRO	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data: 28 de novembro de 2024.
2. Horário: 14h30min - Telepresencial.
3. Local: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.001-004.
4. Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.
Convidados: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Fabrícia Sales Soares, Diretora de Administração e Finanças, Tiago Almeida Vilardi, Analista de Sistemas e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o *quórum* exigido por Lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.
5. Assuntos Tratados:
 1. Relatório de atividades realizadas no mês de outubro/24 - aprovado;
 2. Ação de rescisão de contrato de permissão de uso para exploração de direitos minerários com cobrança de royalties c/c pedido de perdas - continuidade das tratativas de acordo desde que observadas os apontamentos do Conselho - aprovado;
 3. Orientações sobre o Plano de Negócios e o Planejamento Estratégico - deliberado para análise futura - aprovado;
 4. Outros Assuntos - informativos sobre as atividades da Companhia.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 20/2025,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando o disposto na Lei nº 836/1996 com Alteração pela Lei 2.690/2012;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 031215/2020; 019674/2015; 033042/2021 e 044298/2022, bem como no respectivo, PARECERES ASSEJUR Nºs 312/2024; 399/2024; 360/2024 e 362/2024, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente os referidos títulos para posterior regularização das referidas áreas;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nos 13588/1996; 001269/2000; 007317/2004; 000533/2000 e 001390/2000 dos imóveis denominados;

a) Um lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra ARNO 44, conjunto QI-19, situado à Alameda 07, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 300,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 76.247, Palmas - TO, outorgado em favor de Cleonice da Silva Cerqueira e Emmanoel da Conceição Bezerra Cirqueira, portador do CPF/MF nº xxx.348.xxx-34.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra ARNO 72, QI-04, situado à Alameda 05, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 300,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 76.996, Palmas - TO, outorgado em favor de Venâncio Ribeiro da Silva, portador do CPF/MF nº xxx.121.xxx-59.

c) Um lote de terras para construção urbana de número 24, da quadra 56, situado à rua 22, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área total de 450,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 56.852, Palmas - TO, outorgado em favor de Ivan Severino da Silva, portador do CPF/MF nº xxx.700.xxx-49.

d) Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra 65, situado à Avenida "C" do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área total de 587,50 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 57.041, Palmas - TO, outorgado em favor de Cleide Maria Costa dos Santos, portador do CPF/MF nº xxx.336.xxx-72.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 031/2025/GABREITOR/
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 014/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ÊNIO SALES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 032/2025/GABREITOR/
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2025/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, KETULY DA SILVA ATAIDES, matrícula nº 830508, a partir de 03 fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos - CDAI-1, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 033/2025/GABREITOR/
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 01/2025/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ALICE CARVALHO DE OLIVEIRA PIRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos - CDAI-1 junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 034/2025/GABREITOR/
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 7/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GABRIELLY CRISTINY MARTINS MAIA, matrícula nº 830396, a partir de 31 janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU - 3, junto à Diretoria de Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 11/2025/COREA

Processo nº 15255/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 3166/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor John Ralston Andrade Anselmo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 29 de janeiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 12/2025/COREA

Processo nº 13258/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Buruti do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 466/2024 - Pregão Presencial nº 026/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 4008/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 29 de janeiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 13/2025/COREA

Processo nº 13258/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Buruti do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 466/2024 - Pregão Presencial nº 026/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 4008/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Magna Jovina Costa Barata, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 29 de janeiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, no Sistema de Registro de Preço tipos "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário que disponha de Urna simples para adultos e infantil, Urna Especial alta, serviço de Tanatopraxia; e serviço de traslado funerário, a Ornamentação funerária e Conjunto roupa tipo Mortalha, masculina e feminina, como demanda do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025. A realizar-se no dia 17/02/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> na plataforma da BNC: www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 29 de janeiro de 2025.

ANA PAULA DOS SANTOS BORGES
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77783-000, neste ato representado por seu atual Prefeito, SR. SAULO GONÇALVES BORGES, Para o cumprimento das atribuições do Município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.398.269/0001-55, estabelecida na CHACARA REQUEL, RODOVIA TO 050, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). IRANI JUNQUEIRA VILELA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 130.916.621-87, vencedora dos itens abaixo relacionados: LOTE/ITEM - 1/1 Contratação de uma empresa especializada em Serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ na rua Araguaia, rua padre Cicero, rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e rua Dom Pedro I, com o valor Total para a realização da futura contratação R\$ 1.132.574,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), de acordo com a prestação do serviço.

Mais informações (63) 3432-1196. E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Administração do município de Bandeirantes do Tocantins torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, no Sistema de Registro de Preço tipos "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para suprir a demanda dos veículos da secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipais de Assistência, Saúde e Educação do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO. A realizar-se no dia 17/02/2025 às 10h00min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> na plataforma da BNC: www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes doTocantins - TO, 29 de janeiro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

BARROLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 FMS: Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de material de laboratório, com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 08:30h do dia 13/02/2025. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
GESTORA DO FMS

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Fevereiro de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 29 de Janeiro de 2025.

MAGNA JOVINA COSTA BARATA
Secretaria Municipal de Educação

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h15min, do dia 14/02/2025, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP - 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DO USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NUMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, PARA A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA-TO, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 30 de janeiro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA -TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizara a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, dia 13/02/2025 no site <https://licitanet.com.br>. Sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DA ATENÇÃO PRIMARIA E-SUS APS, PARA ACESSO ON-LINE NA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES DA UNIDADE BÁSICA JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO.

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP - 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 30 de janeiro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

CENTENÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, CADEIRAS E MESAS) E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS A SEREM EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Centenário ou pelo site <https://www.centenario.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3420-1119 ou pelo e-mail: licitacao@centenario.to.gov.br.

Centenário - TO, 29 de janeiro de 2025.

FOCILIDES CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal

DUERÉ**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 011/2025
Pregão Eletrônica nº 002/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUERÉ/TO CNPJ: 29.483.380/0001-44
Contratada ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.974.502/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos regularmente matriculados nas redes de ensino do município de Dueré - TO, para o ano letivo de 2025.
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Preço: R\$ 1.317.554,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária/Função/Subfunção/Programa/Projeto-Atividade. 0020/12/361/0403/2037/0020/12/361/0671/2043
Categoria econômica/Grupo de Despesas/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Ficha 3/3/90/39/084/3/3/90/39/111
Fontes 1.500.1001.000000 Recurso Próprio - EDUCAÇÃO/1.550.0000.000000 Transferências do Salário-Educação;/Transferências Diretas do FNDE - PNATE/1.569.0000.000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE/1.576.0000.000000 Outras Receitas Destinadas à Educação/1.540.0000.000000 FUNDEB
Signatários Rozilene Borges Montelo Carvalho - Sec. M. de Educação RONALDO FONSECA DA SILVA - Representante da Contratada.

Dueré/TO, 29 de janeiro de 2025.

Rozilene Borges Montelo Carvalho
Sec. M. de Educação

GURUPI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo Licitatório nº 2023018955/2023112320001, Concorrência Pública nº 003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ nº 01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 90 (Noventa) dias corridos. Compreendendo o período de: 19/01/2025 à 18/04/2025 e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 90 (Noventa) dias corridos. Compreendendo o período de: 19/04/2025 à 17/07/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 91, c/c art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/01/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 18h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 14/02/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Futura aquisição de frutas, verduras e legumes destinados às necessidades das Creches, Escolas Municipais e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, e para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 18h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 17/02/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 30 de janeiro de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGROPECUARIA 5B LTDA, CNPJ nº 49.*** ***/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Esmeralda localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12º0'18,54"S e longitude 49º11'3,05" O, no município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001 de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGROPECUARIA 5B LTDA, CNPJ nº 49.*** ***/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Joia do Cariri I e II, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12º3'41,16"S e longitude 49º8'43,49" O, no município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001 de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGROPECUARIA 5B LTDA, CNPJ nº 49.*** ***/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Princesa do Cariri, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12º4'25,45"S e longitude 49º9'37,86" O, no município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001 de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA CAPIXABALTD, CNPJ nº 00.*** ***/0001-72, torna público que requereu ao NATURATINS, licenças ambientais para atividade agropecuária de bovinocultura e outorgas de interferência e uso de recursos hídricos, para Fazenda Cabeceira Nova e Mancidão, localizada nas coordenadas 801.846,1212 (m) E, e 8.732.566,2847 (m) S, do fuso 22L, em Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001 de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AALVORADA ENERGIA S.A, CNPJ: 04.946.784/0004-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental (AA) do canteiro de obras e das licenças prévia (LP) e de instalação (LI) para implantação das trincheiras drenantes da PCH Lajes em Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. Ana Júlia Carvalho Marzola, inscrito no CPF Nº 063.*** ***-29, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Maju Macaúba, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Ana Thereza Carvalho Marzola, inscrito no CPF Nº 02.***-**-00, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Maju água branca, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Angelo Crema Marzola Junior, inscrito no CPF Nº 517.***-**-10, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Maju IX, Município de São Bento - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto de Combustíveis Progresso LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da licença Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, o empreendimento está localizado na Avenida Elza Leal, nº 2240, Centro, no Município Axixá do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DACUNHA, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.***.098 SSP/GO e CPF nº ***.014.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço na FAZENDA ESPÍRITO SANTO localizado no município de Natividade -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ XX.120.905/XXXX-XX, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Araguaína-TO, a Licença Ambiental de Regularização para as obras de pavimentação e drenagem, instalação de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de energia elétrica e construção de unidades habitacionais no Loteamento Parque do Lago em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 73/2017 e no Decreto Municipal de Araguaína 76/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIANE BARROS MACHADO PRIMO, pessoa física, inscrita no CPF nº xxx.066.xxx-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Farroupilha, Juá e Canaã, zona rural do município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIANE BARROS MACHADO PRIMO, pessoa física, inscrita no CPF nº xxx.066.xxx-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de obra civil não linear (barragem) na Fazenda Farroupilha, Juá e Canaã, zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIANE BARROS MACHADO PRIMO, pessoa física, inscrita no CPF nº xxx.066.xxx-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Farroupilha, Juá e Cannã, zona rural do município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Gabriel Negri Franco, portador do RG nº 1241823-SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 016.676.221-02, proprietário da Fazenda Guarantã, Parte do Lote 41 do Loteamento Bela Vista-Gleba 05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Guarantã, Parte do Lote 41 do Loteamento Bela Vista - Gleba 05 no município de Santa Maria do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Henrique & Juliano Produções e Eventos LTDA, CNPJ: **614.461/***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 911-2020, para a atividade de Obras Civis Não Lineares (Barragens), localizada no imóvel rural denominado Fazenda Jesus, situada no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Vítor Carvalho Marzola, inscrito no CPF Nº 039.***-**-80, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Maju garrafão, Município de São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF Nº 094.***-**-91, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Barreiro, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIND'ALVA FERREIRA DOS REIS, CPF: 401.898.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Pecuária na FAZENDA CALIFORNIA - LOTE 42 (PARTE D), LOTEAMENTO TRANQUEIRA, GLEBA 02, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcio Faria de Freitas, inscrito no CPF xxx.060.xxx-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura na Faz. Santo Antônio da Mata, no município de Cariri do Tocantins e Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Marly Carvalho Rodrigues Marzola, inscrito no CPF Nº 374.***-04, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Macaúba, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Marly Carvalho Rodrigues Marzola, inscrito no CPF Nº 374.***-04, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Firma, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO LUIS BERARDI, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Baixa Funda, Lotes 02 e 03, município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO a Renovação da LI nº 15-2022 LI EEE, LR e RCE St. Irmã Edila do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SERGIO PORTILHO DACUNHA, CPF nº: 618.XXX.371-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria Temporaria, a ser implantado na Chácara Barreiro II, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Wilzenir Benvindo da Silva, CPF: xxx.836.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Chácara Ipê Amarelo Lote 70-02, Zona Rural, município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA